



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

PROCESSO LICITATÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09.11.01/2020

UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA DEMANDA HOSPITALAR DE PACIENTES EM TRATAMENTO REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), EM ATIVIDADES URGENTES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.122.0017.2.118 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA CORONAVIRUS (COVID - 19).

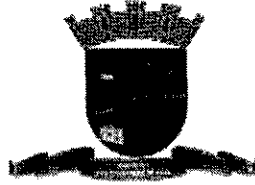
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/11/2020 até 20/11/2020.

HORÁRIO: DE 07:30 ÀS 11:30 HORAS.

ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA RODRIGUES FERNANDES NETA.

NOVEMBRO/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



AUTORIZAÇÃO

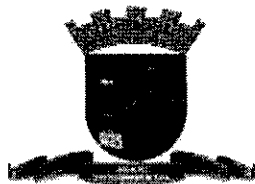
Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme se constata na documentação anexada a este processo, **autorizo** a realização de CHAMADA PÚBLICA, para CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA DEMANDA HOSPITALAR DE PACIENTES EM TRATAMENTO REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), EM ATIVIDADES URGENTES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE e especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo.

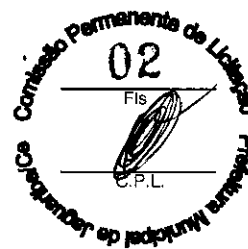
Diante da necessidade do objeto retro mencionado, encaminhamos a esta Comissão de Licitação, a relação abaixo, para providenciar verificação a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de CHAMADA PÚBLICA, para suprimento da demanda acima indicada.

Jaguaribe/CE, 06 de novembro de 2020.


Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA DEMANDA HOSPITALAR DE PACIENTES EM TRATAMENTO REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), EM ATIVIDADES URGENTES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

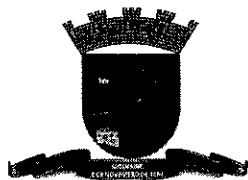
REFERENCIAL DE PREÇOS: Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como parâmetro o SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e coletas de preços de mercado, em anexo aos autos deste processo.

ITEM	CÓDIGO SUS	EXAMES	UNID.	QUANT	VR UNIT.	VR TOTAL
1	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UND	400	2,73	1.092,00
2	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TRAMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	UND	400	5,77	2.308,00
3	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SÓDIO	UND	720	1,85	1.332,00
4	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTÁSSIO	UND	720	1,85	1.332,00
5	SEM TABELA	DÍMERO D	UND	200	102,33	20.466,00
		VALOR TOTAL				26.530,00

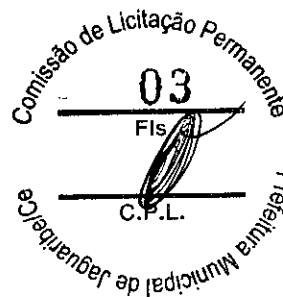
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AS DESPESAS: R\$ 26.530,00 (vinte e seis mil quinhentos e trinta reais).

Jaguaribe/CE, 06 de novembro de 2020.


Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



DOCUMENTO DE INTENÇÃO DE DESPESA

Secretaria: SESAU – Secretaria de Saúde
Setor Requisitante: Secretaria
Grupo de Despesa: Material de Consumo

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quantidade
01	TAP	UND	400
02	TTPA	UND	400
03	Sódio	UND	720
04	Potássio	UND	720
05	Dímero D	UND	200

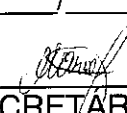
Finalidade

Realização de exames, demandados pela Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe – CE.

Informações Financeiras e Orçamentárias

Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00
Fonte de Recursos	2118

Jaguaribe- CE, 06 de Novembro de 2020.

AUTORIZAÇÃO DE COTAÇÃO
DATA: ____/____/2020.

SECRETÁRIO

Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretaria Municipal de Saúde
CPF 054.610.373-13
Portaria 132/2020

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.02.014-2 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
 Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
 Forma de Organização: 02 - Exames hematológicos e hemostasia

Competência: 09/2020 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
 Complexidade: Média Complexidade
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
 Sub-Tipo de Financiamento:
 Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
 Sexo: Ambos
 Média de Permanência:
 Tempo de Permanência:
 Quantidade Máxima:
 Idade Mínima: 0 meses
 Idade Máxima: 130 anos
 Pontos:
 Atributos Complementares:

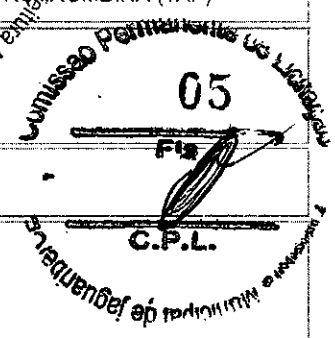
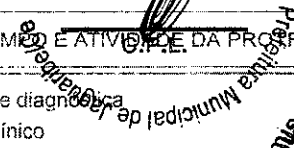
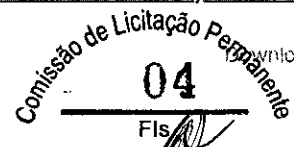
Valores

Serviço Ambulatorial:	R\$ 2,73	Serviço Hospitalar:	R\$ 0,00
Total Ambulatorial:	R\$ 2,73	Serviço Profissional:	R\$ 0,00
		Total Hospitalar:	R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço	Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	---------	---------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

O TEMPO DA PROTROMBINA ESTÁ PROLONGADO NAS SEGUINTE CONDICOES: NAS DEFICIENCIAS DE FATORES VII, V, X, II (PROTROMBINA) E I, NA PRESENÇA DE ALGUNS TIPOS DE ANTICOAGULANTES CIRCULANTES. EM PACIENTES COM DOENÇA HEPÁTICA GRAVE. EM CONDIÇÕES QUE ALTEREM A ABSORÇÃO, SÍNTESE E O METABOLISMO DA VITAMINA K E EM PACIENTES COM HIPOFIBRINOGENEMIA. MÉTODO: COAGULOMÉTRICO EM SANGUE VENOSO.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: público

Procedimento

Procedimento: 02.02.02.619-4 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
 Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
 Forma de Organização: 02 - Exames hematológicos e hemostasia

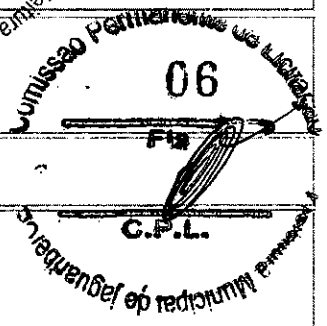
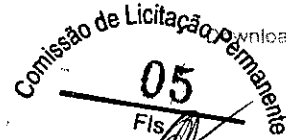
Competência: 09/2020 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
 Complexidade: Média Complexidade
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
 Sub-Tipo de Financiamento:
 Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
 Sexo: Ambos
 Média de Permanência:
 Tempo de Permanência:
 Quantidade Máxima:
 Idade Mínima: 0 meses
 Idade Máxima: 120 anos
 Pontos:
 Atributos Complementares:

Valores			
Serviço Ambulatorial:	R\$ 5,77	Serviço Hospitalar:	R\$ 0,00
Total Ambulatorial:	R\$ 5,77	Serviço Profissional:	R\$ 0,00
		Total Hospitalar:	R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição
 A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) NORMALMENTE MEDE A VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É INDICADA NOS CASOS DE SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA HEPARINA. A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) NORMALMENTE MEDE A VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É INDICADA NOS CASOS DE SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA HEPARINA. O TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL CORRESPONDE AO TEMPO GASTO PARA OCORRER A COAGULAÇÃO DO PLASMA RECALCIFICADO EM PRESENÇA DE CEFALINA



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.003-5 - DOSAGEM DE SODIO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
 Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
 Forma de Organização: 01 - Exames bioquímicos

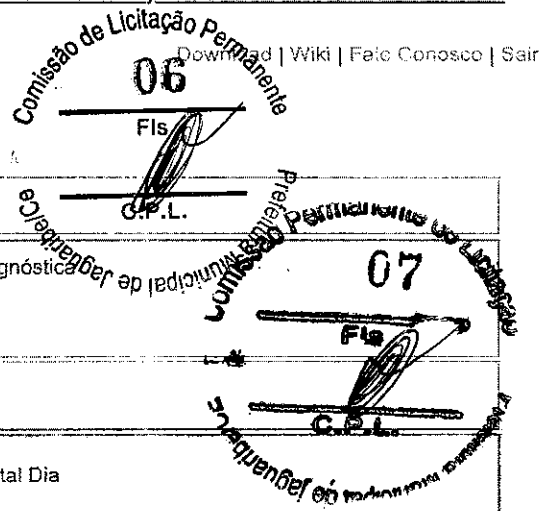
Competência: 09/2020 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
 Complexidade: Média Complexidade
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
 Sub-Tipo de Financiamento:
 Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC
 Sexo: Ambos
 Média de Permanência:
 Tempo de Permanência:
 Quantidade Máxima:
 Idade Mínima: 0 meses
 Idade Máxima: 130 anos
 Pontos:
 Atributos Complementares:

Valores	
Serviço Ambulatorial: R\$ 1,85	Serviço Hospitalar: R\$ 0,00
Total Ambulatorial: R\$ 1,85	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço	Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	---------	---------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição
 O SÓDIO É O PRINCIPAL CÂTION EXTRACELULAR. ALÉM DISSO É O DETERMINANTE PRIMORDIAL DA OSMOLARIDADE CELULAR. ALGUNS FATORES REGULAM A HOMEOSTASIA DO BALANÇO DO SÓDIO, TAIS COMO, ALDOSTERONA E HORMÔNIO ANTIDIURÉTICO. A DOSAGEM DE SÓDIO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DOS DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.060-0 - DOSAGEM DE POTASSIO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
 Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
 Forma de Organização: 01 - Exames bioquímicos

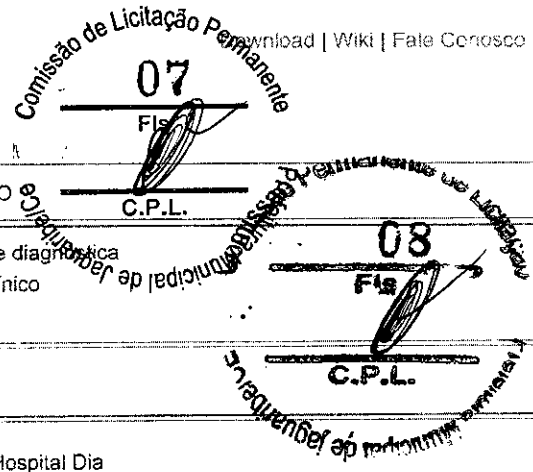
Competência: 09/2020 [Histórico de alterações](#)

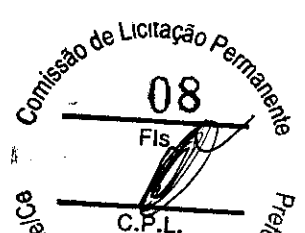
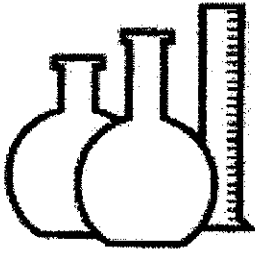
Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
 Complexidade: Média Complexidade
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
 Sub-Tipo de Financiamento:
 Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC
 Sexo: Ambos
 Média de Permanência:
 Tempo de Permanência:
 Quantidade Máxima:
 Idade Mínima: 0 meses
 Idade Máxima: 130 anos
 Pontos:
 Atributos Complementares:

Valores			
Serviço Ambulatorial:	R\$ 1,85	Serviço Hospitalar:	R\$ 0,00
Total Ambulatorial:	R\$ 1,85	Serviço Profissional:	R\$ 0,00
		Total Hospitalar:	R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição
 A DOSAGEM DE POTÁSSIO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO E ACIDOBÁSICO. A MONITORIZAÇÃO DO POTÁSSIO É UTILIZADA NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM TERAPIA COM DIURÉTICOS. EM NEFROPATIAS, NA CETOACIDOSE DIABÉTICA, NO MANEJO DA HIDRATAÇÃO PARENTERAL E NA INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA.





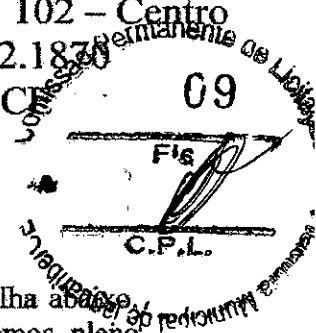
LABORATÓRIO LABOVIDA

CNPJ: 06.146.235/0001-72

Rua sete de Setembro, 102 – Centro

Fone: (88) 3522.1870

Jaguaribe - Ceará



PESQUISA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE

Apresentamos a vossas senhorias nossa pesquisa de preço, conforme planilha abaixo. Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos; que não possuímos nenhum fato impeditivo e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas na lei de licitações.

LOTE – Exames Laboratoriais					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	Quantidade Total	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	TAP	UND	400	20,00	8.000,00
2	TTPA	UND	400	18,00	7.200,00
3	SODIO	UND	720	16,00	11.520,00
4	POTASSIO	UND	720	16,00	11.520,00
5	DIMERO D	UND	200	95,00	19.000,00
Total Geral					57.240,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS

PROPONENTE: LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

ENDEREÇO: SETE DE SETEMBRO, 102 CENTRO

CNPJ Nº: 061.462.35/0001-72

TELEFONE: (88)3522-1870.

VALIDADE DA PESQUISA : 60 (sessenta) dias .

Jaguaribe, 11 de setembro 2020

Maria da Conceição Pinheiro Amorim

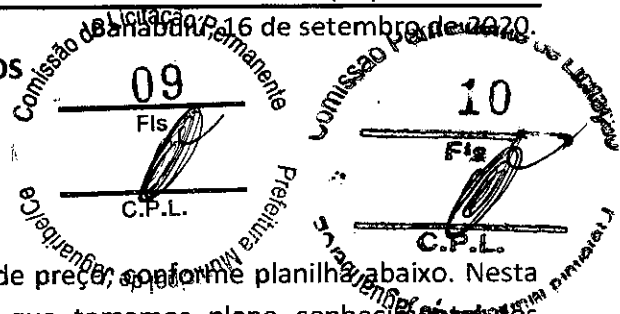
MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO AMORIM
CPF: 275.939.243-00

06.146.235/0001-72

**LABOVIDA LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**
Rua 07 de Setembro, 102
Centro - CEP: 63475-000
JAGUARIBE - CEARÁ

COLETA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE
Comissão Permanente de Licitação



Apresentamos a vossas senhorias nossa pesquisa de preço, conforme planilha abaixo. Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos; que não possuímos nenhum fato impeditivo e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas na lei de licitações.

LOPE – Exames laboratoriais					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	Quantidade Total	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	TAP	UND	400	26,50	10600,00
2	TTPA	UND	400	22,00	8800,00
3	SODIO	UND	720	21,00	15120,00
4	POTASSIO	UND	720	26,00	18720,00
5	DIMERO D	UND	200	102,00	20400,00
Total Geral					73.640,00

Validade da proposta: 30 dias.

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Setenta e três mil, seiscentos e quarenta reais.

EMPRESA PESQUISADA: LAB RABELO

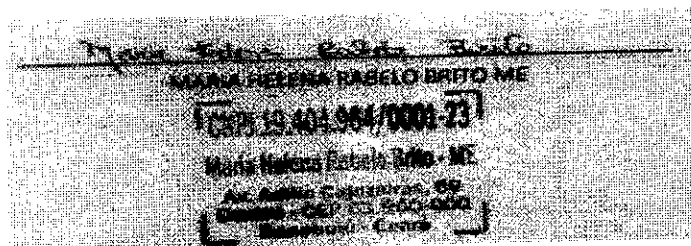
RAZÃO SOCIAL: MARIA HELENA RABELO BRITO ME

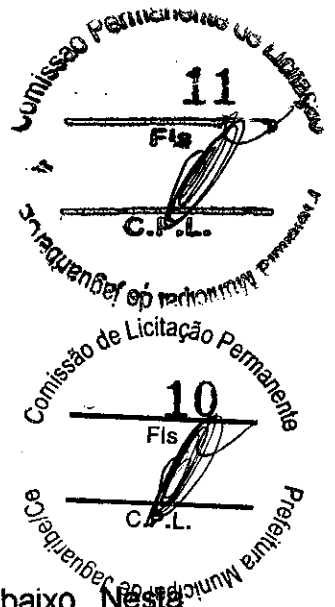
CNPJ: 19.404.964/0001-23

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.717.232-6

ENDEREÇO COMERCIAL: Avenida Adília Cajazeiras, nº 69, Centro, Banabuiú-CE

LOCAL E DATA: Banabuiú, 16 de setembro de 2020





PESQUISA DE PREÇOS

Barreira, 14 de Setembro de 2020

Apresentamos a V.S.a. pesquisa de preço, conforme planilha abaixo. Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos; que não possuímos nenhum fato impeditivo e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas na lei de licitações

LOTE - Exames Laboratoriais					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TAP	UND	400	29,00	11.600,00
2	TTPA	UND	400	25,00	10.000,00
3	SODIO	UND	720	20,00	14.400,00
4	POTASSIO	UND	720	21,00	15.120,00
5	DIMERO D	UND	200	110,00	22.000,00
Total Geral					73.120,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 73.120,00 (SETENTA E TRÊS MIL E CENTO E VINTE REAIS).

PROponente: FABAR SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICO - LTDA.

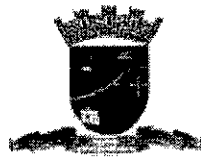
ENDEREÇO: RUA: LÚCIO TORRES, 543 - CENTRO - BARREIRA - CE

CNPJ Nº: 41653056/0001-22

TELEFONE: (85) 99130 4805

VALIDADE DA PESQUISA: 60 (sessenta) dias.

Ana Leoni da Silva Pinheiro CPF: 048858113-33
Assinatura e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



LEI Nº 1.483/2020, 17 de Abril de 2020.

Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento do exercício de 2020, para a cobertura de despesas com AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVIRUS (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE- CE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe - CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), para fazer face ao custeio de despesas especificado na forma abaixo:

U.O. 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0017.2.118 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA CORONAVIRUS (COVID-19)

ELEMENTO DE GASTO	FONTE DE RECURSO	VALOR - R\$
3.1.90.04.00	1211000000	10.000,00
3.1.90.04.00	1214000000	100.000,00

Endereço: Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro – Jaguaribe – Ceará.
CNPJ: 07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



3.1.90.04.00	1220000002	10.000,00
3.3.90.30.00	1211000000	430.000,00
3.3.90.30.00	1214000000	740.000,00
3.3.90.30.00	1220000002	130.000,00
3.3.90.32.00	1211000000	10.000,00
3.3.90.32.00	1214000000	10.000,00
3.3.90.32.00	1220000002	10.000,00
3.3.90.36.00	1211000000	10.000,00
3.3.90.36.00	1214000000	10.000,00
3.3.90.36.00	1220000002	10.000,00
3.3.90.39.00	1211000000	10.000,00
3.3.90.39.00	1214000000	10.000,00
3.3.90.39.00	1220000002	10.000,00
3.3.90.48.00	1211000000	10.000,00
3.3.90.48.00	1214000000	10.000,00
3.3.90.48.00	1220000002	10.000,00
4.4.90.51.00	1211000000	10.000,00
4.4.90.51.00	1214000000	10.000,00
4.4.90.51.00	1220000002	10.000,00
4.4.90.52.00	1211000000	10.000,00
4.4.90.52.00	1214000000	10.000,00
4.4.90.52.00	1220000002	10.000,00

CODIGO	NOMENCLATURA
31900400	Contratação por Tempo Determinado
33903000	Material de Consumo
33903200	Material para Distribuição Gratuita
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas físicas
44905100	Obras e Instalações
44905200	Equipamentos e Material Permanente

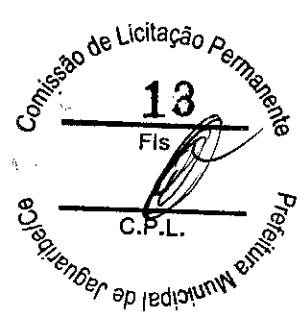
CÓDIGO FONTE	NOMENCLATURA
1211000000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - CUSTEIO
1220000002	Transferências de Convênios/Contrato de Repasse - Estado

Endereço: Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro - Jaguaribe - Ceará.
CNPJ: 07.443.708/0001-66

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



Art. 2º) - Os recursos para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das dotações do vigente orçamento, conforme o disposto no inciso III do parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, especificado abaixo:

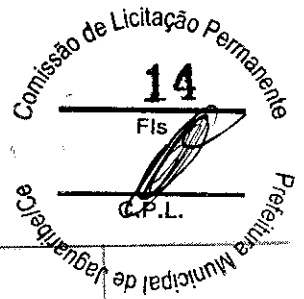
U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE	VALOR
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0013.1.050.0000 Construção, ampliação e reformas de Unidades Basicas de Saude e Pontos de Apoio	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1215000000	250.000,00
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0013.1.050.0000 Construção, ampliação e reformas de Unidades Basicas de Saude e Pontos de Apoio	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1520000000	400.000,00
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0013.1.050.0000 Construção, ampliação e reformas de Unidades Basicas de Saude e Pontos de Apoio	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1220000000	10.000,00
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0014.1.051.0000 Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1215000000	200.000,00
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0014.1.051.0000 Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1220000001	200.000,00
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0014.1.051.0000 Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1220000002	90.000,00
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0014.1.052.0000 Implantação, ampliação e reformas de Unidades Avançadas do SAMU	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1215000000	100.000,00
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.0016.1.053.0000 Investimentos e Manutenção do Ciclo da Assistencia	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1215000000	100.000,00

Endereço: Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro – Jaguaribe – Ceará.
CNPJ: 07.443.708/0001-66

On *Wagner*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



	Farmacêutica			
99.01 - RESERVA DE CONTINÊNCIA	99.999.0999.2.115.0000 - Reserva Contingência	9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	R\$ 250.000,00

Art. 3º) Através de Decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá suplementar as dotações ora criadas, até o limite determinado na lei orçamentária vigente.

Art. 4º) O Governo Municipal de Jaguaribe no prazo de 10 dias deve criar um site de fácil acesso para divulgação dos gastos com o enfrentamento do corona vírus "COVID 19", bem como divulgações desses gastos pelas redes Sociais Instagram e Facebook.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE, Estado do Ceará, 08 de Abril de 2020.

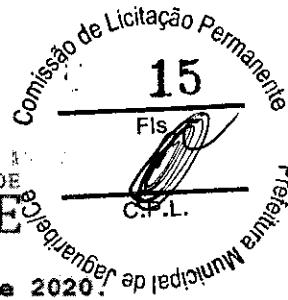


JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



DECRETO N.º 1.093/2020, de 20 de março de 2020.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", E DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **JOSÉ AEBNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

CONSIDERANDO que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso Universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Municipal de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Município de Jaguaribe/CE, vem tomando todas as providências para a contingência, devido à necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença neste município;

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará publicou o Decreto nº 33.510/2020, 16 de Março de 2020 e pelo Decreto de N.º 33.519/2020, de 19 de março de 2020, que decreta situação de emergência e Saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

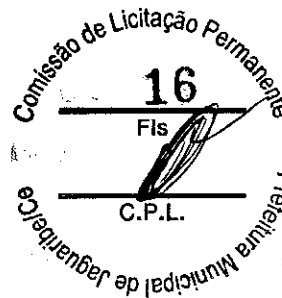
ingua

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

ph



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



DECRETA:

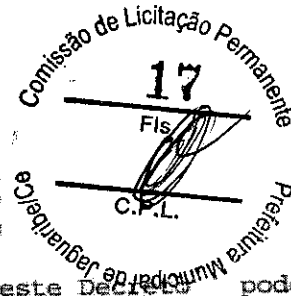
Art. 1º - As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (**COVID-19**), no âmbito do Município de Jaguaribe/CE, ficam definidas nos termos deste decreto.

Art. 2º - Caberá à Secretaria da Saúde do Município de Jaguaribe, articular as ações e serviços de saúde voltados à contenção da situação de emergência disposta neste decreto, competindo-lhe, em especial, a coordenação das ações de enfrentamento ao Novo Coronavírus (**COVID-19**), no âmbito do Município, nos termos do Inciso III do art. 3º da Lei Federal de N.º 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, facultada a **adoção das seguintes medidas**, sem prejuízo de outras que se façam necessárias:

- I - Planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a situação de emergência;
- II - Articular-se com os gestores municipais e regionais do SUS;
- III - expedir recomendações a órgãos e instituições públicas e privadas, no tocante à adoção de medidas e procedimentos para a contenção do coronavírus COVID-19;
- IV - Encaminhar ao Governo Estadual e ao Gabinete do Prefeito Municipal relatórios técnicos sobre a situação de emergência decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus;
- V - Divulgar à população informações relativas à situação de emergência decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus;
- VI - Adquirir bens e contratar serviços necessários para atuação na situação de emergência;
- VII - Requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, nos termos do inciso XXV do Art. 5º, da Constituição da República de 1988, do inciso XIII do Art. 15, da Lei 8.080/1990 e do inciso VII do § 3º e do inciso III do § 7º, do Art. 3º, da Lei 13.979/2020;
- VIII - Disciplinar a rotina de funcionamento e os atendimentos prestados nas unidades de saúde do município;
- IX - Instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



fim de atender às providências adotadas neste Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares;

X - Determinar isolamento, assim considerado a separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus;

XI - Determinar quarentena, assim considerada restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das demais que não estejam doentes, ou ainda bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus;

XII - Determinar a realização compulsória de:

- a) Exames médicos;
- b) Testes laboratoriais;
- c) Coleta de amostras clínicas;
- d) Vacinação e outras medidas profiláticas;
- e) Tratamento médico específico.

XIII - Realizar estudo de investigação epidemiológica;

XIV- Autoriza-se, ainda a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a situação excepcional descrita neste decreto;

XV - Os transportes públicos sanitários municipal deverão passar, no mínimo, 1(uma) vez ao dia por processo de higienização especial;

XVI - Os atendimentos odontológicos eletivos em serviços públicos ficam suspensos e devem ser reagendados. Os atendimentos dos profissionais da Odontologia serão realizados somente nos casos de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.

XVII - Obrigatoriedade de todo servidor quanto a higienização das mãos, ao entrar e sair do ambiente de trabalho, além de outras medidas profiláticas.

XVIII - Criação de uma Comissão Municipal para deliberações oficiais acerca dos boletins epidemiológicos bem como, outras informações pertinentes e seguras;

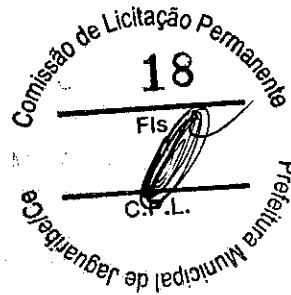
Paragrafo Único - As pessoas com quadro de COVID-19, confirmado laboratorialmente ou por meio de quadro clínico-epidemiológico, nos termos definidos pelo Ministério da Saúde,

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

Am Jaguaribe



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



devem obrigatória e imediatamente permanecer em isolamento domiciliar mandatório, não poderão sair do isolamento sem liberação explícita da Autoridade Sanitária local, representada por médico ou equipe técnica da vigilância epidemiológica.

Art. 3º - fica suspenso, no âmbito do Município de Jaguaribe/CE, pelo prazo de 10 (dez) dias, o funcionamento de:

- I - Bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres;
- II - Templos, igrejas e demais instituições religiosas;
- III - Academias, clubes, centros de ginástica e estabelecimentos similares;
- IV - Lojas ou estabelecimentos que pratiquem o comércio ou prestem serviços de natureza privada;
- V - feiras e exposições;

§ 1º - Não incorrem na vedação de que trata este artigo os estabelecimentos médicos, odontológicos para serviços de urgência e emergência, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, distribuidoras e revendedoras de água e gás, distribuidores de energia elétrica, serviços de comunicações, segurança privada, postos de combustíveis, funerárias, estabelecimentos bancários, lotéricas, padarias, clínicas veterinárias, lojas de produtos para animais, lavanderias, e supermercados/congêneres.

§ 2º - A suspensão de atividades a que se refere o inciso I, do "caput", deste artigo, não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes, ou que funcione na modalidade de delivery (serviço de entrega a domicílio).

§ 3º - Durante o prazo de suspensão de atividades, lojas e outros estabelecimentos comerciais também poderão funcionar por meio de serviços de entrega.

Art. 4º - Fica suspenso, no âmbito do Município de Jaguaribe/CE, pelo prazo de 15 (quinze) dias:

- I - Todos os Eventos, e de qualquer natureza, que exijam licença ou autorização do Poder Público, com público;

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

II - atividades coletivas em geral, inclusive no âmbito das Secretarias Municipais, além de reuniões, cinemas e teatro;

III- Cessão ou permissão de utilização de equipamentos públicos para práticas esportivas, ou para quaisquer outras atividades que propiciem a aglomeração de pessoas.

IV- As visitas a pacientes internos no Hospital Municipal e UPA ficam suspensas;

V - Suspensão dos exames complementares eletivos, ficando mantidos os exames em caráter de URGÊNCIA;

Parágrafo Único - Ficam também suspensas, pelo período estabelecido no caput deste artigo, viagens à serviço de servidores públicos municipais para outros municípios, excetuados os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público.

Art. 5º - Ficam suspensos os eventos festivos e esportivos no Município de Jaguaribe/CE, incluindo campeonatos em andamento e que o município esteja participando ou venha a participar, bem como a concessão de transporte público para a realização de qualquer evento fora dos limites municipais, pelo prazo de 15(quinze) dias.

Art. 6º - Ficam suspensas na rede municipal de ensino, as atividades escolares e educacionais presenciais, como aulas, reuniões e assimilados, até o dia 01 de abril de 2020, ficando facultada a rede particular de ensino a adoção de iguais medidas.

Art. 7º - Ficam suspensas, por 90(noventa) dias, as férias de todos os profissionais da área da saúde do município, devendo ser reprogramadas eventuais férias previstas para gozo no respectivo período.

Art. 8º - Considerar-se-á abuso do poder econômico, a elevação de preços, sem justa causa, com objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do (COVID-19), na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal Nº 12.529/2011.

Art. 9º - Fica a cargo de cada Secretaria Municipal a concessão de férias coletivas, bem como disciplinar o atendimento ao público, a continuação ou suspensão de eventos, reuniões, treinamentos ou atividades coletivas ou individuais, em suas sedes, inclusive podendo suspender os atendimentos presenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



Art. 10 - Fica a cargo de cada Secretaria Municipal, providências e determinações em situações particulares quanto ao Servidor Público, empregado público ou contratado por uma empresa que presta serviço para o Município de Jaguaribe/CE, que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das abas nasais) ou que tenha retornado de viagem internacional, nos últimos 10 dias, deverá permanecer em casa e adotar, se possível, o regime de teletrabalho, conforme orientação da chefia imediata.

§1º - O servidor que se encontra em qualquer das situações apresentadas no caput deste artigo deverá comprovar sua condição, junto a sua chefia imediata.

§2º - Fica igualmente a cargo de cada Secretaria Municipal, providências e determinações em situações particulares quanto ao Servidor Público e suas atividades de trabalho referente aos servidores que se enquadram como população de risco ao COVID-19, principalmente aqueles com faixa etária acima de 60 anos.

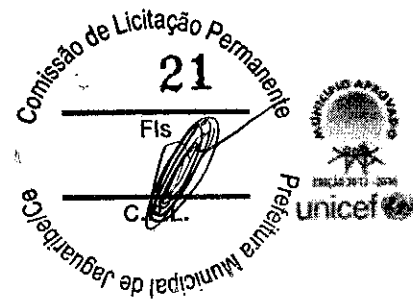
Art. 11 - As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste decreto, e o seu descumprimento acarretará em responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 12 - As medidas sanitárias adotadas neste decreto, ou por determinação da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribe, Estado do Ceará, terão força de lei.

Art. 13 - As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes dos prazos estipulados, inclusive podendo serem prorrogadas.

Art. 14 - Determina no âmbito do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, situação de emergência em razão da pandemia provocada pelo vírus COVID-19.

Art. 15 - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), fica dispensada a realização de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de relevância internacional decorrente da pandemia provocada pelo COVID-19, do qual trata este decreto, nos termos



do art. 4º 3º da Lei Federal de N.º 13. 979/2020, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 16 - O descumprimento do disposto neste artigo ensejará ao infrator a aplicação de multa diária de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo da adoção de medidas como a apreensão, a interdição e o emprego de força policial.

Art. 17 - Este decreto entra em vigor imediatamente após a sua publicação, podendo os prazos previstos neste ato normativo serem prorrogados por tempo indeterminado.

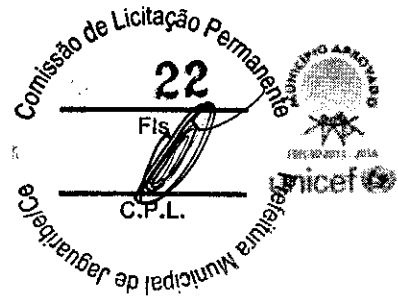
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ, aos 20 de março de 2020.


JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



DECRETO N.º 1.202/2020, de 03 de novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DEFINIDAS NO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.093/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto do Governo do Estado do Ceará de N.º 33.519, de 19 de março de 2020, que prevê uma série de medidas necessárias para evitar o avanço do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal N.º 1.093/2020, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar, a aglomerações de pessoas nos estabelecimentos comerciais e industriais no âmbito do Município de Jaguaribe, no intuito de preservar a população Jaguaribana;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;

CONSIDERANDO que, para evitar o prejuízo à capacidade de atendimento da rede municipal de saúde por conta da rápida disseminação do novo CORONAVÍRUS, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo sólido suporte técnico e científico, é a continuidade, em âmbito estadual e municipal, das medidas de restrição à circulação de pessoas, por meio do isolamento social;

CONSIDERANDO os atos normativos emanados de outras entidades federativas com igual conteúdo, especialmente o recente Decreto do Governador do Estado do Ceará, N.º 33.608/2020 de 30 de maio de 2020 e Decreto N.ºs 33.617/2020 de 06 de Junho de 2020, Decreto N.º 33.684, de 18 de julho de 2020 e Decreto N.º 33.736, de 05 de Setembro de 2020.

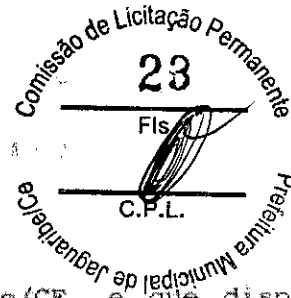
DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogado os efeitos e medidas do Decreto Municipal de N.º 1.172/2020, de 31 de agosto de 2020, que manteve

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



o isolamento social na cidade de Jaguaribe/CE, e que dispunha sobre a prorrogação das medidas definidas no Decreto Municipal n° 1.093/2020, de 20 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, e dá outras providências.

Art. 2° - Todas as medidas previstas no Decreto Municipal N.° 1.172/2020, de 31 de agosto de 2020, **ficam mantidas até dia 09 de novembro de 2020**, permanecendo a Cidade de Jaguaribe na fase 04 do plano de retomada responsável de atividades econômicas do Governo do Estado do Ceará.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

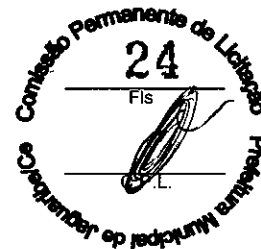
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ, aos 03 de novembro de 2020.


JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 09.11.01/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA DEMANDA HOSPITALAR DE PACIENTES EM TRATAMENTO REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), EM ATIVIDADES URGENTES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, Eu, José Vanderley Rosa da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, lavrei este termo.

Jaguaribe/CE, 09 de novembro de 2020.


José Vanderley Rosa da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



Portaria N.º 199/2020, de 03 de novembro de 2020.

Dispõe sobre Nomeação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Jaguaribe, estado do Ceará, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

I - José Vanderley Rosa da Silva, portador de RG N° 2005099143447-SSP/CE e de CPF de N.º 019.790.313-47. Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

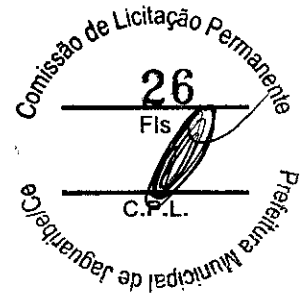
II - Leilane Kércia Barreto Soares, brasileira, servidora pública efetiva matrícula funcional de N.º 100496-4, portadora de RG de N.º 2002019095284-SSP/CE e de CPF de N.º 014.814.213-36. Membro da Comissão Permanente de Licitação;

III - Wagner Barros Serrano, brasileiro, servidor público efetivo matrícula funcional de N.º 100490-5, portador de RG de N.º 20050759-SSP/SP e de CPF de N.º 149.677.378-03. Membro da Comissão Permanente de Licitação;

Art. 2º - Nomear como suplente: **I) Uiara Costa Silveira**, portadora do CPF de N.º 916.115.123-87 e Matrícula Funcional de N.º 10563-5, para integrar a Comissão Permanente de Licitação em caso de ausências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



Art. 3º - Nomear como Assessor Jurídico da Comissão Permanente de Licitação o advogado **Davi Pinheiro Lima**, inscrito na OAB/CE sob o N° 30.905.

Art. 4º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

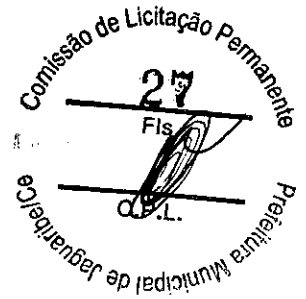
Art. 5º - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 6º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mas não limitada a:

- a) Coordenar os processos de Licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
- j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo Único - As demais atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser delineadas através de Regimento.

Art. 7º - Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do ordenador de despesas para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 8º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

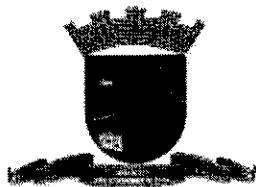
Art. 9º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

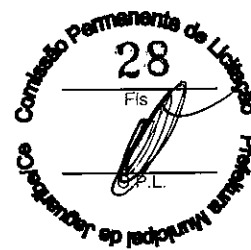
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jaguaribe - Ceará, 03 de Novembro de 2020.


José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro
Prefeito Municipal de Jaguaribe



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



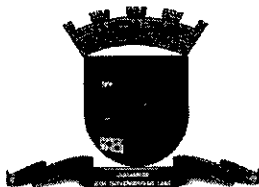
DESPACHO

À Assessoria Jurídica do Município

Encaminho a Vossa Senhoria o **Processo Nº 09.11.01/2020**, que versa sobre o **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA DEMANDA HOSPITALAR DE PACIENTES EM TRATAMENTO REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), EM ATIVIDADES URGENTES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE** e especificações em anexo, parte integrante deste processo, para exame a aprovação da **CHAMADA PÚBLICA** e seus Anexos, com as recomendações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Jaguaribe/CE, 09 de novembro de 2020.


Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: LICITAÇÃO. ANÁLISE DE MINUTAS DA CHAMADA PÚBLICA E ANEXOS, ART. 38, § ÚNICO, LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

Senhor(a) Secretária de Saúde do Município de Jaguaribe, após análise das minutas da **Chamada Pública**, cujo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA DEMANDA HOSPITALAR DE PACIENTES EM TRATAMENTO REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), EM ATIVIDADES URGENTES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE e especificações em anexo, parte integrante deste processo, e seus anexos, observou-se o seguinte:

Compatibilidade dos textos das minutas já citadas com o instituído no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como com as recomendações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55, deste diploma legal.

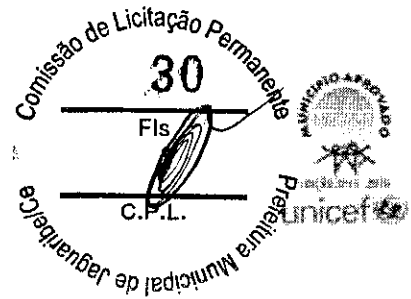
Isto posto, aprovamos as sobreditas minutas, encaminhando-as à Secretaria de Saúde para o cumprimento do rito processual cabível.

Jaguaribe – CE, 10 de novembro de 2020.

Dayi Pinheiro Lima
Assessor Jurídico
OAB/CE nº 30.905



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



DECRETO N.º 1.204/2020, de 09 de novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DEFINIDAS NO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.093/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto do Governo do Estado do Ceará de N.º 33.519, de 19 de março de 2020, que prevê uma série de medidas necessárias para evitar o avanço do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal N.º 1.093/2020, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar, a aglomerações de pessoas nos estabelecimentos comerciais e industriais no âmbito do Município de Jaguaribe, no intuito de preservar a população Jaguaribana;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;

CONSIDERANDO que, para evitar o prejuízo à capacidade de atendimento da rede municipal de saúde por conta da rápida disseminação do novo CORONAVÍRUS, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo sólido suporte técnico e científico, é a continuidade, em âmbito estadual e municipal, das medidas de restrição à circulação de pessoas, por meio do isolamento social;

CONSIDERANDO os atos normativos emanados de outras entidades federativas com igual conteúdo; especialmente o recente Decreto do Governador do Estado do Ceará, N.º 33.609/2020 de 30 de maio de 2020 e Decreto N.ºs 33.617/2020 de 06 de Junho de 2020, Decreto N.º 33.684, de 18 de julho de 2020 e Decreto N.º 33.736, de 05 de Setembro de 2020.

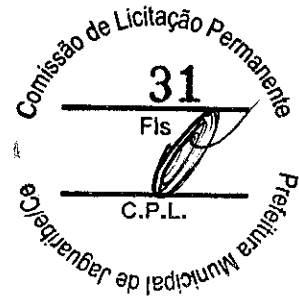
DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogado os efeitos e medidas do Decreto Municipal de N.º 1.172/2020, de 31 de agosto de 2020, que manteve

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



o isolamento social na cidade de Jaguaribe/CE, e que dispunha sobre a prorrogação das medidas definidas no Decreto Municipal n° 1.093/2020, de 20 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, e dá outras providências.

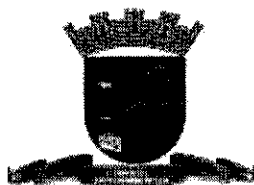
Art. 2° - Todas as medidas previstas no Decreto Municipal N.° 1.172/2020, de 31 de agosto de 2020, **ficam mantidas até dia 16 de novembro de 2020**, permanecendo a Cidade de Jaguaribe na fase 04 do plano de retomada responsável de atividades econômicas do Governo do Estado do Ceará.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

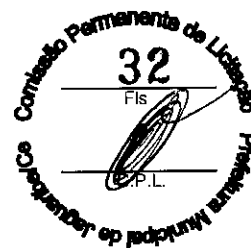
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ, aos 09 de novembro de 2020.


JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09.11.01/2020

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, através da Secretária de Saúde, Sr(a) Maria Rodrigues Fernandes Neta, receberá no período de **11/11/2020 até 20/11/2020**, no horário de expediente ao público, das 07:30 às 11:30 horas (Art. 4º-G da Lei Federal 13.979/2020 de 06 de Fevereiro de 2020 e Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020), **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO**, conforme relação discriminada no Anexo I, parte integrante deste processo.

1- OBJETIVO

1.1- O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento para CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA DEMANDA HOSPITALAR DE PACIENTES EM TRATAMENTO REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), EM ATIVIDADES URGENTES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, relacionados no Anexo I, parte integrante deste processo.

2- CONDIÇÕES GERAIS

2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2- Não poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas que:

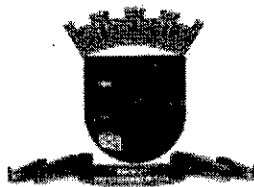
2.2.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE enquanto durar o impedimento;

2.2.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

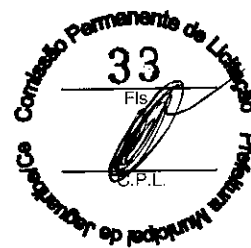
2.2.3- Estabelecimentos pertencentes a servidores da Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE.

2.3- A Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE, através da Secretaria de Saúde poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4- As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



3- HABILITAÇÃO

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto à Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

Os documentos de **habilitação jurídica (3.2.1)** podem ser substituídos pelo **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** de prestadores de serviços, expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

3.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.2.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

3.2.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos (quando não consolidados), devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.2.1.3- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Estadual (CGF) ou Fazenda Municipal (ISS) ou documento comprobatório de isenção;

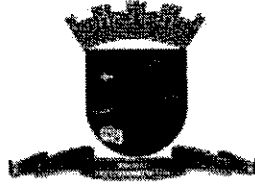
3.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

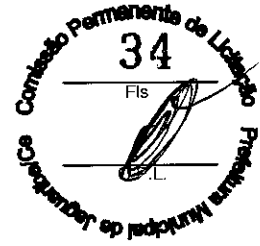
a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



3.2.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

3.2.2.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

3.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.2.3.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto deste credenciamento.

3.2.3.2- Comprovação de a PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior com inscrição ou registro junto ao **Conselho Regional de Farmácia (CRF)**.

3.2.3.2.1- O vínculo do responsável técnico com a empresa poderá ser comprovado do seguinte modo:

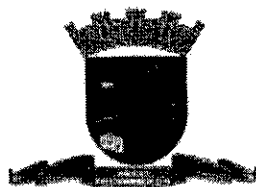
- a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado por ambas as partes.

3.2.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.2.4.1- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade.

3.2.4.2- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado/homologado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **inclusive termos de abertura e encerramento do livro diário**, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede do licitante (*ou no cartório de títulos e documentos, conforme a natureza jurídica da empresa*) e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.

3.2.4.2.1 - A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item acima deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



3.2.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

3.2.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo IV.

4- APROVAÇÕES DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

4.1- A Secretaria de Saúde, através da Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2- Após análise da documentação e com base no resultado a Comissão de Licitação emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

4.3- A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

4.4- A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

5- CONTRATAÇÃO

5.1- Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo deste edital;

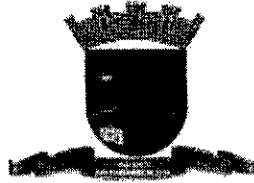
5.2- A convocação do(s) credenciado(s) para assinatura do termo contratual dar-se-á, a princípio, pela ordem crescente de inscrição, assim entendido, como a data em que o(s) interessado(s) tenham protocolado a entrega da documentação para o propósito do referido credenciamento;

5.3- O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

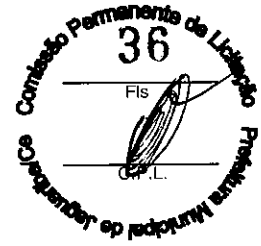
5.4- São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

5.5- O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Saúde e seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

5.6- O(a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pela Secretaria de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



5.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.8- Os serviços serão pagos em função do quantitativo efetivamente realizado, multiplicado pelo preço unitário constante do anexo deste edital;

5.9- Os serviços especializados deverão ser executados no município de Jaguaribe.

5.10- Os procedimentos serão atendidos e realizados mediante prévia autorização expedida pela Secretaria de Saúde.

5.11- Os interessados em participar do referido chamamento público deverão estar cientes do valor dos procedimentos, previamente estipulados pela Secretaria de Saúde, com base na tabela oficial do Sistema Único de Saúde - SUS.

5.12- Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das 07:30 às 11:30 horas, na sua sala, na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Av. Maria Nizinha Campelo, 341. Aldeota, Jaguaribe – CE.

7- SÃO ANEXOS DESTE EDITAL:

ANEXO I - Modelo de Carta Proposta.

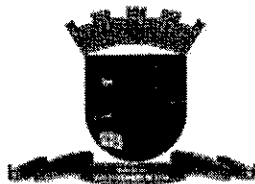
ANEXO II - Especificações do Objeto e Planilha de Preços.

ANEXO III - Minuta do Contrato de Credenciamento.

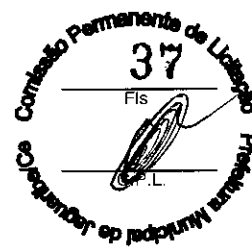
ANEXO IV - Modelo de Declaração

Jaguaribe-CE, 10 de novembro de 2020.


Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO I – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09.11.01/2020

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de Chamamento Público Nº 09.11.01/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA DEMANDA HOSPITALAR DE PACIENTES EM TRATAMENTO REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), EM ATIVIDADES URGENTES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme especificações constantes do anexo, parte integrante deste processo.

Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os preços fixados pela Administração, constantes do anexo do processo em referência.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação junto à Secretaria de Saúde.

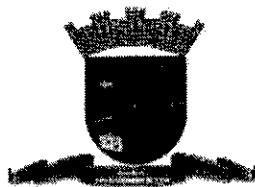
Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Anexos: Documentos de habilitação

Atenciosamente,

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PLANILHA DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA DEMANDA HOSPITALAR DE PACIENTES EM TRATAMENTO REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), EM ATIVIDADES URGENTES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

ITEM	CÓDIGO SUS	EXAMES	UNID.	QUANT	VR UNIT.	VR TOTAL
1	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UND	400	2,73	1.092,00
2	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TRAMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	UND	400	5,77	2.308,00
3	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SÓDIO	UND	720	1,85	1.332,00
4	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTÁSSIO	UND	720	1,85	1.332,00
5	SEM TABELA	DÍMERO D	UND	200	102,33	20.466,00
VALOR TOTAL						26.530,00

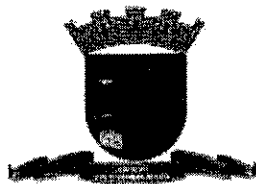
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AS DESPESAS: R\$ 26.530,00 (vinte e seis mil quinhentos e trinta reais).

REFERENCIAL DE PREÇOS: Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como parâmetro o SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e coletas de preços de mercado, em anexo aos autos deste processo.

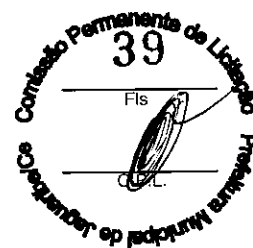
DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser executados no município de Jaguaribe, estado do Ceará, em data, local e horários previamente definidos pela Secretaria de Saúde.

A realização dos exames laboratoriais terá seu formato de serviço em duas rotas por diárias, durante os dias úteis, nos horários de 07:00 e 15:00 e aos finais de semana e feriados, nos horários de 11:00 e 17:00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA _____, COM BASE NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

O Município de Jaguaribe-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Gil Teixeira Bastos, 1804, Térreo, Aldeota, Jaguaribe-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.383.249/0001-87, neste ato representado pelo(a) Secretária de Saúde, Sr(a). Maria Rodrigues Fernandes Neta, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09.11.01/2020**, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de Chamamento Público nº 09.11.01/2020 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA DEMANDA HOSPITALAR DE PACIENTES EM TRATAMENTO REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), EM ATIVIDADES URGENTES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

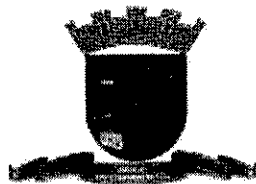
CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente processo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

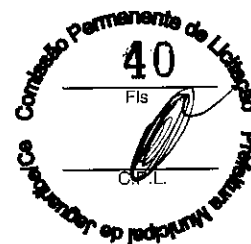
4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos exames.

4.3- Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a realização dos exames, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

4.4- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- São obrigações da CONTRATADA:

- Correrá por conta do CONTRATADO(A) a coleta do exame no Hospital Municipal ou nas Unidades Básicas de Saúde na sede e nos distritos, e realizar os exames mediante receita médica ao beneficiário dentro do prazo de no máximo 24 horas;
- Repetir imediatamente e às suas expensas, qualquer exame que esteja em desconformidade com as especificações da CONTRATANTE;
- Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para credenciamento.
- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES

6.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADOA pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha, a seguir:

ITEM	CÓDIGO SUS	EXAMES	UNID.	QUANT	VR UNIT.	VR TOTAL
1						
2						
3						
		VALOR TOTAL				

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Saúde, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 0801.10.122.0017.2.118 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA CORONAVIRUS (COVID - 19), elemento de despesa 33.90.39.00.

6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com a Tabela do SUS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e do tesouro municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

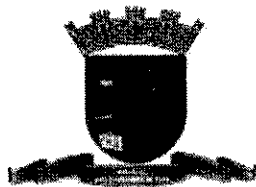
8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do art. 78, da Lei Federal no 8.666/93;

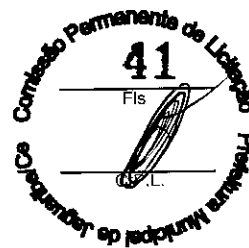
8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Saúde, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguaribe-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Jaguaribe – CE, __ de _____ de 2020.

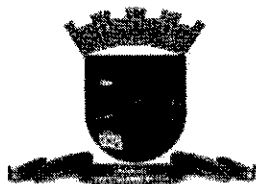
Maria Rodrigues Fernandes Neta
Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

Nome do(a) Representante Legal
CONTRATADA

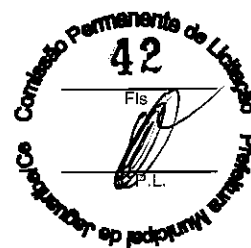
TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - __, ___ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do Representante Legal.

ASSINATURAS: Queiroz Comércio e Participações Ltda – Abelardo Gadelha Rocha Neto e Carlos Roberto Costa Filho – Administradores não sócios; Queiroz Participações Ltda – Abelardo Gadelha Rocha Neto e Carlos Roberto Costa Filho – Administradores não sócios; Abelardo Gadelha Rocha Neto – Presidente; e Carlos Roberto Costa Filho – Secretário *Ad hoc*. CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

Fortaleza, 30 de julho de 2020.
CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Secretário *Ad hoc*

Reg. JUCEC nº 5480968 em 03/11/2020. Junta Comercial do Estado do Ceará-JUCEC. Certidão: Certifico que uma via de igual teor foi arquivada nesta Junta sob número e data informados. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.06.20.5 - CONCORRÊNCIA Nº 2018.04.11.1. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município do Crato/CE, de acordo com o MAPP 730 do Governo do Estado e convenio nº 10/2020 celebrado entre a superintendência de obras públicas – SOP e o Município do Crato/CE. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Contratado: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. Fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso I, alínea b e § 1º, da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. Das alterações: serviços para melhor adequação aos seus objetivos consignando um acréscimo no valor contratual de R\$ 204.326,15 (duzentos e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e quinze centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 3,87% do valor avençado, passando de R\$ 5.285.664,39 (cinco milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos) para R\$ 5.489.990,54 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), conforme estabelece o artigo 65, I, b e parágrafo 1º, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina pelo contratado: Igo Proença Alencar - Assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 04 de novembro de 2020.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09.11.01/2020 - A Secretaria de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 11/11/2020 até 20/11/2020, no horário de 07:30 às 11:30 horas, estará realizando chamamento público Nº 09.11.01/2020, para contratação da prestação de serviços de exames para demanda hospitalar de pacientes em tratamento referente ao covid-19 (coronavírus), em atividades urgentes para o enfrentamento da pandemia, junto a secretaria de saúde do município de Jaguaribe/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, o qual encontra-se. Referido Edital está a disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341. Aldeota, no horário de atendimento ao público, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>), no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel.: (88) 3522-1092 e no e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 10 de novembro de 2020. Maria Rodrigues Fernandes Neta - Secretária de Saúde.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE FORTALEZA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PELO PRESENTE EDITAL, FICAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS DA COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO – CTC – EM LIQUIDAÇÃO, PARA COMPARECEREM À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ EM SUA SEDE SOCIAL, NA AV. DESEMBARGADOR GONZAGA, 1630 – CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, FORTALEZA (CE), NO DIA 07 (SETE) DE DEZEMBRO DE 2020 ONDE DEVERÃO CONHECER E DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019; OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA. AVISO: AVISA OUTROSSIM, QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS NA SEDE SOCIAL DA COMPANHIA, A DOCUMENTAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 133 DA LEI Nº 6.404, DE 15/12/76. FORTALEZA, 04 DE NOVEMBRO DE 2020. CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUSA LIQUIDANTE

*** **

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A.-CNPJ 27.902.165/0001-05

Toma pública que requereu A Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo, Des. Agrário E Recursos Hídricos a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI para Estação Rádio Base – Infraestrutura de Telecomunicação, localizada no endereço RUA FRANCISCO MOREIRA ALVES - FUNDOS, S/Nº, TELHA, no Município de Aquiraz, Estado do Ceará, conforme resolução CONAMA 237/97.

Foi determinado o cumprimento das exigências das normas necessárias para o licenciamento ambiental na SEAMP.

*** **

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
CNPJ Nº 07.237.373/0001-20NIRE: 2330000478
Companhia Aberta

Assembleia Geral Extraordinária
Edital de Convocação

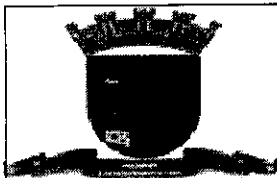
São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no Auditório do Gabinete da Presidência de sua sede, na Av. Du Munguba, 5.700, Bloco C1 Térreo - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza-CE, e por meio de Plataforma Digital, no dia 25 de novembro de 2020, às 11 horas e 30 minutos, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **Assembleia Geral Extraordinária: 1.Reforma estatutária para adequação do estatuto modelo reformulado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST e alterações correlatas.**

Instruções gerais:

1. A despeito da possibilidade de participação via Plataforma Digital, o Banco do Nordeste recomenda aos acionistas a adoção do Boletim de Voto a Distância;
2. Em decorrência da pandemia de Covid-19, conforme autorizado pela Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, e pela instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 e alterações posteriores, além da possibilidade de participação presencial e de voto à distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, o Banco do Nordeste também disponibilizará plataforma digital para que os acionistas, remota e simultaneamente, possam acompanhar a Assembleia Geral e exercer seu direito de voto.
3. Visando à segurança de todos e em atenção às medidas restritivas das autoridades sanitárias e governamentais, recomenda-se aos acionistas que exerçam seu direito de voto, preferencialmente, por meio das alternativas de participação a distância ou remota, a fim de se evitar a circulação e aglomeração de pessoas.
4. Para participar e deliberar na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as seguintes orientações, as quais estão detalhadas abaixo:
 - a) excepcionalmente para a Assembleia ora convocada, será dispensado o depósito do instrumento de mandato, nos termos do artigo 126 da Lei 6.º 404/76 e alterações posteriores, na sede do Banco do Nordeste. Os instrumentos de procuração, os documentos de identificação e de posição acionária serão recebidos por meio do endereço eletrônico votoadistancia@bnb.gov.br em até 48 horas antes da realização da Assembleia, ou seja, até às 11 horas e 30 minutos do dia 23.11.2020;
 - b) a participação presencial ou remota, por meio da Plataforma Digital, ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado até às 11 horas e 30 minutos do dia 23.11.2020;
 - c) o envio de boletins de voto a distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 18.11.2020 (inclusive): I) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou II) ao escriturador das ações da Companhia ou, ainda, III) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância;
 - d) para participação presencial ou remota, por meio de Plataforma Digital, enviar solicitação de credenciamento à Companhia, para o endereço eletrônico votoadistancia@bnb.gov.br, com antecedência mínima de 48 horas da realização da Assembleia Geral, ou seja, até às 11 horas e 30 minutos do dia 23.11.2020. A solicitação deverá ser acompanhada dos documentos para participação. O acesso à Assembleia Geral será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem até às 11 horas e 30 minutos do dia 23.11.2020;
 - e) os acionistas, seus representantes ou procuradores, que optarem pela participação presencial deverão fazer uso obrigatório de máscara protetora (o uso de escudo facial não dispensa o uso da máscara), apresentar documento hábil de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódia, comprovante expedido pela instituição financeira depositária. O Banco do Nordeste ressalta que a opção de participação remota está sendo oferecida como alternativa à participação presencial;
 - f) excepcionalmente para a Assembleia ora convocada, não será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes, assim como será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;
 - g) A Proposta a ser apreciada está disponível na página da Internet, aba Acionistas e Investidores, Assembleias e Reuniões de Conselho, 2020, link (<https://www.bnb.gov.br/assembleias-e-reunioes-de-conselho>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores;
 - h) os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A., no Ambiente de Mercado de Capitais, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas, mediante prévio agendamento devido à situação emergencial da pandemia COVID 19.
 - i) eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Mercado de Capitais, por meio dos telefones (85) 3299-5464 ou (85) 3251-5362.

Fortaleza, CE, 23 de outubro de 2020.
CLÁUDIO DE OLIVEIRA TORRES
Presidente do Conselho de Administração





Jaguaribe, 11 de novembro de 2020

Edição Nº: 3376

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – A Secretaria de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de **11/11/2020** até **20/11/2020**, no horário de **07:30** às **11:30** horas, estará realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09.11.01/2020**, para **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA DEMANDA HOSPITALAR DE PACIENTES EM TRATAMENTO REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS)**, EM ATIVIDADES URGENTES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, o qual encontra-se. Referido Edital está a disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341. Aldeota, no horário de atendimento ao público, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>), no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel.: (88) 3522-1092 e no e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 10 de novembro de 2020. Maria Rodrigues Fernandes Neta - Secretária de Saúde.

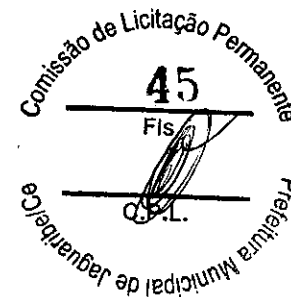
*** **

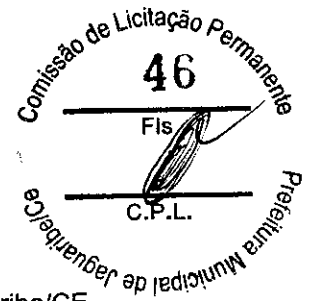
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - A Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe, torna público o extrato do **Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 17.12.01/2019-07**, decorrente do **Pregão Presencial nº 17.12.01/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: J S BOTÃO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS EIRELI. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTARIA(S): 0801.10.122.0017.2.118 (Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública do Coronavírus – Covid19). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas. Jaguaribe-CE, 10 de novembro de 2020. Maria Rodrigues Fernandes Neta - Secretária de Saúde.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO - A Secretaria de Saúde torna público o extrato do Contrato nº **03.11.02/2020**, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.302.0014.2.077. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA O PACIENTE E.D.P.A. EM RECUPERAÇÃO DE TRANSPLANTE RENAL, COM 01 (UM) ACOMPANHANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÕES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2020. CONTRATADO(A): RAIMUNDA LUCIENE DE OLIVEIRA. ASSINA PELO CONTRATANTE: Maria Rodrigues Fernandes Neta. VALOR GLOBAL: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais). Jaguaribe-CE, 03 de novembro de 2020. Maria Rodrigues Fernandes Neta - Secretária de Saúde.**

*** **





Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO	09.11.01.2020/2020	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	CHAMAMENTO PÚBLICO	DATA DA ABERTURA	11/11/2020
TIPO	*****	HORA DA ABERTURA	07:30

LOCAL DA LICITAÇÃO

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVENIDA MARIA NIZINHA CAMPELO, 341 - ALDEOTA - CEP: 63475000 - JAGUARIBE/CE

OBJETO DA LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA DEMANDA HOSPITALAR DE PACIENTES EM TRATAMENTO REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), EM ATIVIDADES URGENTES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 11/11/2020

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **CHAMAMENTO PÚBLICO - 09.11.01.2020/2020** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=493.

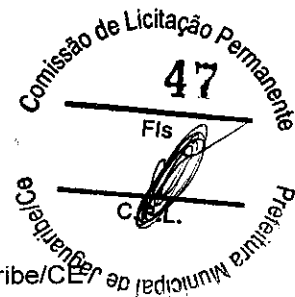
Jaguaribe/Ce, 11 de Novembro de 2020.

JOSE VANDERLEY ROSA DA SILVA
Pregoeiro/Presidente da comissão

Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

Link direto
www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=493





Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.11.01.2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA DEMANDA HOSPITALAR DE PACIENTES EM TRATAMENTO REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), EM ATIVIDADES URGENTES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 11/11/2020

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **CHAMAMENTO PÚBLICO - 09.11.01.2020/2020** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=493.

Jaguaribe/Ce, 11 de Novembro de 2020.

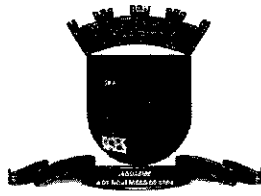
JOSE VANDERLEY ROSA DA SILVA
Pregoeiro/Presidente da comissão

Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

Link direto

www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=493





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ÁREA DA COMISSÃO PERMANENTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1780922359



09515441208 22/07/2024 08/11/2024

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1780922359

CEARA

Observação:
 SEM OBSERVAÇÃO:

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA: 26/08/2020

82091155344
 CRI 71728662

Comissão de Licitação Permanente
 49
 Fls
 Prefeitura Municipal de Jaguaribe
 C.P.L.

Cartório do 2º Ofício
 Rua Savino Barreira, 831
 (88) 3522.1380 Jaguaribe Ce

A presente cópia fotostática confere com a original que me foi exibido
 Dou fé
 Jaguaribe-Ce 28 SET 2020

Em testemunho da verdade

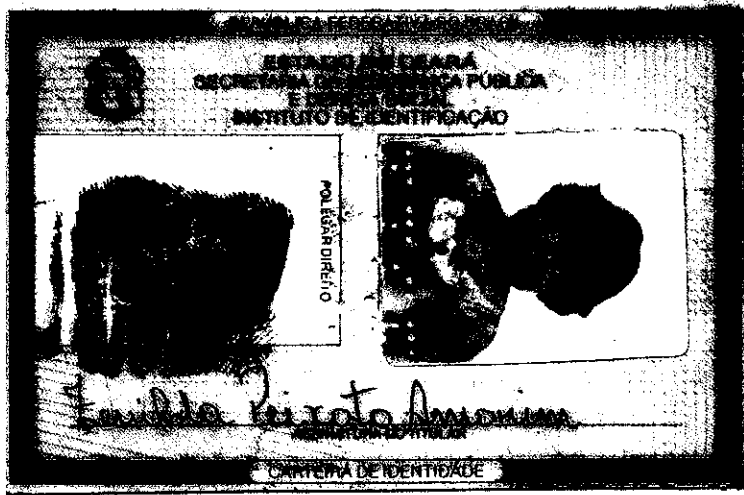
Fátima Maria Barbosa - Titular
 Raimunda Hérbia Barbosa - Substituta
 Válido Somente com o selo de autenticidade

QR CODE
 N. 14 407365

7

(Handwritten signature)

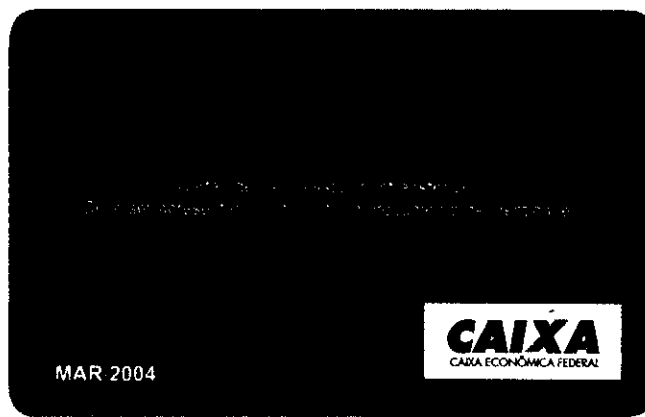
(Handwritten signature)



03
 AUTENTICAÇÃO
 N. IH 407367

A presente cópia fotostática confere com a original que me foi exibido
 Dou fé
 Jaguaribe-Ce 28 SET 2020
 Em testemunho *[Signature]* da verdade
[Signature]
 Fátima Maria Barbosa - Titular
 Raimunda Hérbia Barbosa - Substituta
 Válido Somente com o selo de autenticidade

Comissão de Licitação Permanente
 50
 Fls
 C.P.L.
 Prefeitura Municipal de Jaguaribe



03
 AUTENTICAÇÃO
 N. IH 407368

A presente cópia fotostática confere com a original que me foi exibido
 Dou fé
 Jaguaribe-Ce 28 SET 2020
 Em testemunho *[Signature]* da verdade
[Signature]
 Fátima Maria Barbosa - Titular
 Raimunda Hérbia Barbosa - Substituta
 Válido Somente com o selo de autenticidade

[Handwritten signatures]



**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO AMORIM, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutica Bioquímica, natural de Jaguaribara - CE, nascida em 08/12/1965, portadora do CPF (MF) sob nº 275.939.243-00, documento de identidade RG sob nº 910062-85, SSP - CE, emitida em 16/09/1999 na cidade de Fortaleza - CE, residente e domiciliado à Trv. Sinobilino Pinheiro, 382, Bairro Centro - CE, CEP - 63.475-000 e.

ZENILDA PEIXOTO AMORIM, brasileira, solteira, maior, aposentada, natural de Jaguaribe - CE, nascida em 15/06/1947, portadora do CPF (MF) sob nº 093.177.243-53, documento de identidade RG sob nº 511.713, SSP - CE, emitida em 29/05/1972, na cidade de Fortaleza - CE, residente e domiciliada à Rua Padre João Bandeira, 458, Centro em Jaguaribe - CE, CEP - 63.475-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob a denominação empresarial de "LABOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA", e terá sede e domicílio na Rua Cônego Mourão, nº 216, Centro, Jaguaribe Ce, CEP - 63.475-000.

2ª A sociedade adotará o nome de fantasia de "LABORATÓRIO LABOVIDA", que se destina ao seu estabelecimento.

3ª O capital social será R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), dividido em cinco mil e duzentos e cinquenta quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIAS	QTA DE QUOTAS	VALOR TOTAL
Maria da Conceição Pinheiro Amorim	250	RS 250,00
Zenilda Peixoto Amorim	5.000	RS 5.000,00
TOTAL	5.250	RS 5.250,00

4ª O objeto será explorar os serviços de Laboratório de Análises Clínicas, Laboratório de Anatomia Patológica/Citológica.

5ª A sociedade iniciará suas atividades em 16 de Fevereiro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

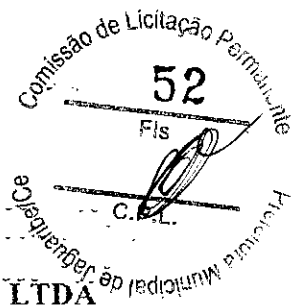
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
AUTENTICAÇÃO
N. IH 407353

Ofício nº 20
Rua João Bandeira, 851
(BR) 3500-4000 Jaguaribe Ce

A presente cópia fotostática confere com a original que me foi exibido
Dou fé
Jaguaribe-Ce **28 SET 2020**

Em testemunho _____ da verdade

Fátima Maria Barbosa - Titular
Raimunda Hérbia Barbosa - Substituta
Válido Somente com o selo de autenticidade



**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá a sócia Zenilda Peixoto Amorim, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª A sócia Maria da Conceição Pinheiro Amorim, não exercerá nenhuma atividade ou função administrativa na sociedade, ficando sua participação restrita exclusivamente a condição de sócia quotista, com o direito a participação dos lucros no final do exercício.

10ª A Sócia Maria da Conceição Pinheiro Amorim ficará com a responsabilidade Técnica como Farmacêutica Bioquímica, conforme CRF 1971 – CE, o qual assumirá o compromisso de executar e supervisionar os serviços laboratoriais e análises clínica.

11ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

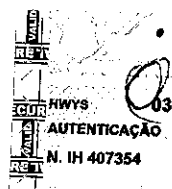
12ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

13ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.


14ª A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Cartório do 2º Ofício Rua Savino Barreira, 831 (88) 3522.1380 Jaguaribe - Ce	A presente cópia fotostática confere com a original que me foi exibido Dou fé Jaguaribe-Ce 28 SET 2020
	Em testemunho da verdade Fátima Maria Barbosa - Titular Raimunda Hérbia Barbosa - Substituta Válido Somente com o selo de autenticidade

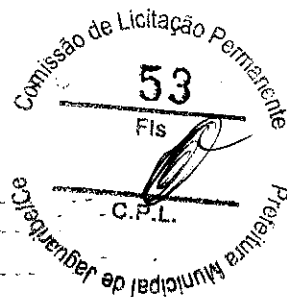

 A presente cópia fotostática confere com a original que me foi exibido. Dou fé.

Jaguaribe-Ce **28 SET 2020**

Em testemunho da verdade

Fátima Maria Barbosa - Titular
 Raimunda Hérbia Barbosa - Substituta
 Válido Somente com o selo de autenticidade

Cartório do 2º Ofício
 Rua Savino Barreira, 131
 7000-000 Jaguaribe - CE



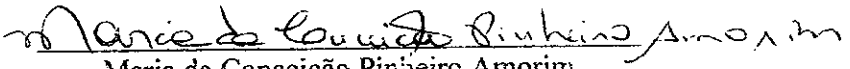
**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
 LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**

16ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

17ª Fica eleito o foro de Jaguaribe - CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

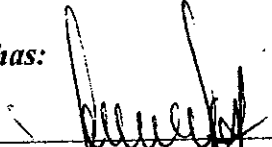
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.


Jaguaribe - CE, 01 de Janeiro de 2004

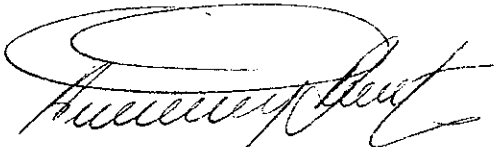

 Maria da Conceição Pinheiro Amorim



 Zenilda Peixoto Amorim

Testemunhas:

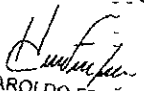

 Francisco Gilson Barbosa Marques
 RG - 295432-81 - SSP - CE


 Francisca de Lima Souza
 RG - 753284-84 - SSP - CE


 Pedro Abeman Crescencio Dantas
 OAB-CE 9274
 CPF 321.118.223-00


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2004
 SOB Nº: 23201012498
 Protocolo: 04/013537-3

LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES
 CLINICAS LTDA


 HAROLDO FERNANDES MOREIRA
 SECRETARIO-GERAL

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**



MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO AMORIM, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutica Bioquímica, natural de Jaguaribara – CE, nascida em 08/12/1965, portadora do CPF (MF) sob nº 275.939.243-00, documento de identidade RG sob nº 910062-85, SSP – CE, emitida em 16/09/1999 na cidade de Fortaleza – CE, residente e domiciliado à Trv. Sinobilino Pinheiro, 382, Bairro Centro – CE, CEP – 63.475-000 e,

ZENILDA PEIXOTO AMORIM, brasileira, solteira, maior, aposentada, natural de Jaguaribe – CE, nascida em 15/06/1947, portadora do CPF (MF) sob nº 093.177.243-53, documento de identidade RG sob nº. 2005099145687 SSP – CE, emitida em 18/11/2005, na cidade de Fortaleza – CE, residente e domiciliada à Rua Padre João Bandeira, 458, Centro em Jaguaribe – CE, CEP – 63.475-000, únicos sócios componentes da sociedade **LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, registrada nesta junta sob NIRE nº 23201012498, com registro em 17 de Fevereiro de 2004 e CNPJ sob nº 06.146.235/0001-72, resolvem de comum acordo efetuar a primeira alteração da sociedade, e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

1ª – A sociedade que funcionava à Rua Cônego Mourão, 216, Centro em Jaguaribe – CE, passa a funcionar à Rua 7 de Setembro, 102, Salas 04 e 05, Centro em Jaguaribe – CE, CEP – 63.475-000.

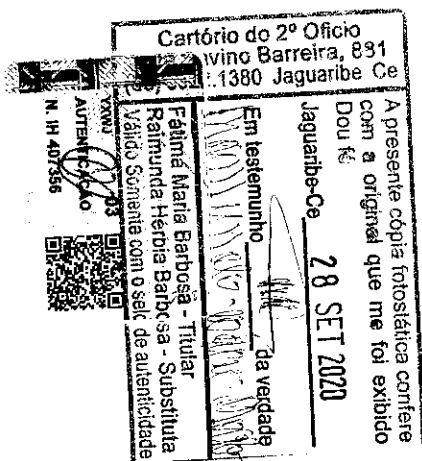
2ª – As demais cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Jaguaribe - CE, 08 de Novembro de 2006.

Maria da Conceição Pinheiro Amorim

Zenilda Peixoto Amorim



Testemunhas:

Francisco Gilson Barbosa Marque
RG – 295432-81 - SSP - CE

Francisca de Lima Souza
RG – 753284-84 – SSP - CE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2006
SOB Nº 20060739053
Protocolo: 06/073905-3
Empresa: 23 2 0101249 8
LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO GERAL

Roberson Diógenes Coelho
Advogado - OAB-CE 15391

Comissão de Licitação Pericial
55
Fis.

Cartório do 2º Ofício
Rua Savino Barreira, 83
3522-1380 Jaguaribe - CE

com a original que me foi exibido
Dou fé
Jaguaribe-Ce 28 SET 2020
Em testemunho da verdade
Fátima Maria B...sa - Titular
Raímonda Herb...arboza - Substituta
Valdo Somenzi...Seio de autenticidade
N. IH 402357

**2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
DE LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS**

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO AMORIM, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutica Bioquímica, natural de Jaguaribara – CE, nascida em 08/12/1965, portadora do CPF sob nº 275.939.243-00, documento de Identidade RG sob nº 910062-85, SSP – CE, emitida em 16/09/1999 na cidade de Fortaleza – CE, residente e domiciliada à Rua Gilmaro Mourão Teixeira, 500, Aldeota, na cidade Jaguaribe – CE, CEP – 63.475-000;

ZENILDA PEIXOTO AMORIM, brasileira, solteira, maior, aposentada, natural de Jaguaribe – CE, nascida em 15/06/1947, portadora do CPF sob nº 093.177.243-53, documento de Identidade RG sob nº 2005099145687 SSP – CE, emitida em 18/11/2005, na cidade de Fortaleza – CE, residente e domiciliada à Rua Padre João Bandeira, 458, Centro, na cidade de Jaguaribe – CE CEP – 63.475-000, ambos já qualificados em documentos anteriores, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada **LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME**, com sede e domicilio a Rua 7 de Setembro, 102, Salas 04 e 05, Centro, Jaguaribe – CE, CEP -- 63.475-000, registrada nesta junta sob NIRE nº 23201012498, com registro em 17 de fevereiro de 2004 e inscrita no CNPJ sob nº 06.146.235/0001-72, resolvem de comum acordo efetuar a segunda alteração da sociedade, e o Fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

1ª A sócia **ZENILDA PEIXOTO AMORIM**, sede e transfere parte de suas quotas de capital no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), representada por 4.700 (quatro mil e setecentas cotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) perfazendo o valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), para sócia **MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO AMORIM**, que após transferência passara a ter R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais) representada por 4.950 (quatro mil novecentos e cinquenta cotas) , no valor de R\$ 1,00 (um real) perfazendo o valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais);

2ª - O capital social no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), sendo que a sócia **MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO AMORIM**, que possui o valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais), eleva para R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) e a diferença no valor de R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais) representada por 9.750 (nove mil e setecentos e cinquenta cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) perfazendo o valor de R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais) é integralizada neste ato em moeda corrente do País, sendo que a sócia **ZENILDA PEIXOTO AMORIM**, fica com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) representada por 300 (trezentas cotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) perfazendo o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) é integralizada neste ato em moeda corrente do País. E distribuído entre os mesmos na seguinte forma:

Sócias	Quant. De Cotas	Valor Total
Maria da Conceição Pinheiro Amorim	14.700	R\$ 14.700,00
Zenilda Peixoto Amorim	300	R\$ 300,00
Total	15.000	R\$ 15.000,00

3ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Zenilda Peixoto Amorim
Maria da Conceição Pinheiro Amorim

**2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
DE LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME**



4ª - A sociedade será administrada pela sócia **MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO AMORIM**, caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

5ª - A administradora designada neste instrumento declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6ª - A sócia **ZENILDA PEIXOTO AMORIM**, não exercerá nenhuma atividade ou função administrativa na sociedade, ficando sua participação restrita exclusivamente a condição de sócio quotista, com o direito a participação dos lucros no final do exercício.

7ª - As demais cláusulas do contrato social não alteradas por este instrumento continuam em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, sendo que a primeira via deste será arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Ceará, de conforme a Lei.

Cartório do 2º Ofício Rua Savino Barreira, 881 (88) 3522.1380 Jaguaribe Ce	
Em testemunho da verdade Fezima Maria... Titular Reimundá He... Substituta Vá do Somen... Conselho de autenticidade	A presente cópia fotostática confere com a original que me foi exibido Dou fé Jaguaribe-Ce 28 SET 2020

Jaguaribe - CE, 04 de Novembro de 2013 /

Maria da Conceição Pinheiro Amorim
MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO AMORIM

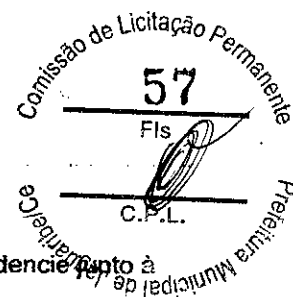
Zenilda Peixoto Amorim
ZENILDA PEIXOTO AMORIM

Testemunhas:
Jose Adriano Neco de Assis
JOSE ADRIANO NECO DE ASSIS
 CPF - 045.529.523-90

Francisca de Lima Souza
FRANCISCA DE LIMA SOUZA
 CPF - 260.817.413-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2013
 SOB Nº: 20131344650
 Protocolo: 13/134465-0, DE 06/11/2013
 Empresa: 23 2 0101249 8
 LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
 SECRETARIO-GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.146.235/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/2004
NOME EMPRESARIAL LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO LABOVIDA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 102	COMPLEMENTO SALAS 04 E 05	
CEP 63.475-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIBE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FGCONTAB@BRISANET.COM.BR		TELEFONE (88) 3522-1116	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2019** às **14:05:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)


Para mais informações
clique aqui

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

12/11/2020

FIC

Comissão de Licitação Permanente
58
Fis

 ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		FIC		C.G.F. 06.689781-5	
RAZÃO SOCIAL LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME					
ENDEREÇO RUA 7 DE SETEMBRO , 00102 Comp.:SALAS 04 E 05 Bairro: CENTRO CEP: 63.475-000 Cidade: JAGUARIBE UF: CE Distrito: JAGUARIBE					
C.N.P.J. 06.146.235/0001-72		CÓD. ÓRGÃO LOCAL 204.0400-0 - NUAT RUSSAS			
C.N.A.E. 8640202 - Laboratórios clínicos		DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR *****			
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO) 8640202 - Laboratórios clínicos		C.G.F. DO ESTAB. VINCULADO 00.000000-0			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO *****		REGIME DE RECOLHIMENTO OUTROS			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 *****		NATUREZA JURÍDICA 3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA			

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/11/2020 ÀS 10:56:52
Última atualização dos dados cadastrais em 13/03/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**
CNPJ: **06.146.235/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:21:15 do dia 14/07/2020 <hora e data de Brasília>.

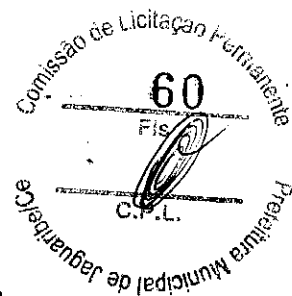
Válida até 10/01/2021.

Código de controle da certidão: **B401.60FC.7003.AA6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202012899921

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.689.781-5
CNPJ / CPF: 06.146.235/0001-72
RAZÃO SOCIAL: LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME

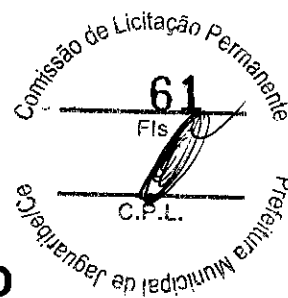
Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/10/2020 ÀS 11:05:59
VÁLIDA ATÉ 27/12/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG
Setor de Tributação
Av. Maria Nizinha Campelo, 341 , SEPLAG - Aldeota
Jaguaribe - CE - CEP: 63475-000
Tel.: (88) 3522-1092 CNPJ: 07.443.708/0001-66



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND **RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

Nome
LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Endereço
RUA 07 DE SETEMBRO 102 SALAS 04 E 05 Setor: 1 Quadra: 23 Lote: 78 CENTRO

Município

Jaguaribe

CNPJ/CPF

06.146.235/0001-72

Inscrição Municipal

6262

Estado

CE

Data Emissão

28/10/2020

Código de controle da certidão: **461083385B**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGM e SFM. Válida até **27/11/2020**.

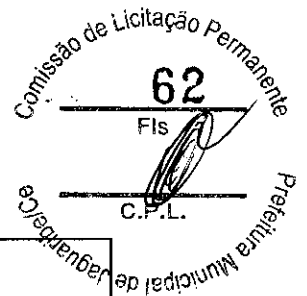
ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atividade CNAE Principal: 8640-2/02 - Laboratórios clínicos

Certificação Digital: **461083385B**

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 06.146.235/0001-72 /
Razão Social: LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
Endereço: RUA 07 DE SETEMBRO 102 SALAS 04 E 05 / CENTRO / JAGUARIBE / CE /
63475-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2020 a 22/11/2020 /

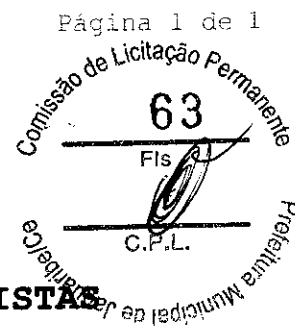
Certificação Número: 2020102401320730777447

Informação obtida em 04/11/2020 16:11:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.146.235/0001-72

Certidão nº: 13592771/2020

Expedição: 15/06/2020, às 09:54:32

Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.146.235/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. A

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins devidos, que a empresa **LABOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº 102, Salas 04 e 05, Centro, Jaguaribe/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.146.235/0001-72, prestou/desempenhou/forneceu, a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA DEMANDA HOSPITALAR DE PACIENTES EM TRATAMENTO REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), EM ATIVIDADES URGENTES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.** Mediante **Contrato 15.07.01/2020-02**, referente ao **Dispensa de Licitação nº 15.07.01/2020**, conforme itens na tabela abaixo.

A mesma desempenhou suas obrigações contratuais, com total qualidade, não havendo motivo que desabone sua conduta e capacidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Troponina	UND	400	34,00	13.600,00
2	CKMB	UND	400	23,00	9.200,00
3	CPK	UND	200	12,00	2.400,00
4	Gama GT	UND	400	7,50	3.000,00
9	Magnésio	UND	720	4,00	2.880,00
10	Ferritina	UND	400	22,00	8.800,00
11	LDH	UND	400	7,50	3.000,00
13	Cálcio	UND	400	4,00	1.600,00
	TOTAL				44.480,00

Jaguaribe-CE, 12 de Novembro de 2020.



Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO CEARÁ - CRF-CE

Comissão de Licitação Permanente
65
Fls
CRF-CE
via leitor de QRCode

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfca.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 9371	VALIDADE 31/03/2021	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO A42CCA23BCAD3E428E90FF9AC774E13E	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL LABOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA			
NOME FANTASIA LABORATÓRIO LABOVIDA			
TIPO DE ESTABELECIMENTO LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS - PROP. FARMACÊUTICO		NATUREZA DE ATIVIDADE LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS - PROP FARM.	
ENDEREÇO RUA 7 DE SETEMBRO, 102 SALAS 04 E 05			CNPJ 06.146.235/0001-72
LOCALIDADE CENTRO		CIDADE - UF JAGUARIBE-CE	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			
Domingo *****	Segunda 06:00 às 17:00	Terça 06:00 às 17:00	Quarta 06:00 às 17:00
	Quinta 06:00 às 17:00	Sexta 06:00 às 17:00	Sábado 07:00 às 17:00
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS			
TIPO F	INSCRIÇÃO 1971	NOME MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO AMORIM	SITUAÇÃO SÓCIO 5.00 %
		FUNÇÃO DIRETOR TÉCNICO	
Domingo *****	Segunda 06:00 às 09:00	Terça 06:00 às 09:00	Quarta 06:00 às 09:00
	Quinta 06:00 às 09:00	Sexta 06:00 às 09:00	Sábado 06:00 às 09:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO CEARÁ - CRF-CE

Fortaleza, 15 de Outubro de 2020

ROSEMARIO PEDRO DA SILVA
Presidente

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

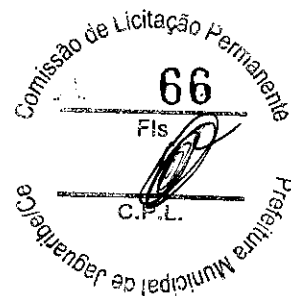
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JAGUARIBE

Fórum Promotor Antônio Garcia Gondim

Av. 8 de novembro, Centro, Jaguaribe/CE, fone (88) 3522-2403, jaguaribe@tjce.jus.br



LUIS ANTÔNIO SALDANHA DE OLIVEIRA, Supervisor de Unidade Judiciária da Vara Única desta Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, por designação legal, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me confere a lei e a requerimento verbal da parte interessada, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, que, revendo os Livros de Registros Cronológicos em andamento nesta Secretaria de Vara Única, bem como o Sistema de Automação Processual SAJ, deles verifiquei **NÃO EXISTIREM AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA (RECUPERAÇÃO JUDICIAL)** propostas em face da empresa **LABOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.146.235/0001-72**, com sede na Rua 7 de setembro, nº 102, Centro, Jaguaribe/CE.

O referido é verdade e dou fé.

Jaguaribe/CE, 16 de novembro de 2020.



LUIS ANTÔNIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Supervisor da Unidade Judiciária

CONFERE COM O ORIGINAL
Art. 32 da Lei 8.666/93
19/11/2020
Nome: **LEILANE KÉRCIA BARRETO SOARES**
CPF nº: Matrícula 100496-4

VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS

Termo de Abertura

Nome Empresarial:			
LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME			
NIRE:	2320101249-8	CNPJ:	06.146.235/0001-72
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	JAGUARIBE	UF:	CEARA
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		17/02/2004	

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	83
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2019	Data Assinatura:	30/10/2020

CPF	Nome	Função	CRG
222.325.833-68	FRANCISCO GILSON BARBOSA MARQUES	Contador	8109/o-2
275.939.243-00	MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO AMORIM	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 20/150.767-6 no dia 30/10/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Nome Empresarial:			
LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME			
NIRE:	2320101249-8	CNPJ:	06.146.235/0001-72
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	JAGUARIBE	UF:	CEARA
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:	

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Data assinatura:	30/10/2020
Quantidade de páginas:	83		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

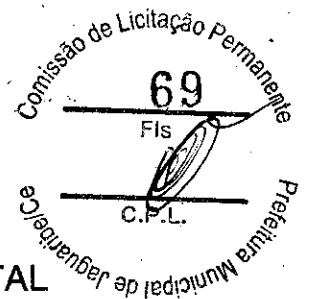
CPF	Nome	Função	GRC
222.325.833-68	FRANCISCO GILSON BARBOSA MARQUES	Contador	8109/o-2
275.939.243-00	MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO AMORIM	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 20/150.767-6 no dia 30/10/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20017084 em 30/10/2020. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portaiservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/150.767-6	cffj

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	LABOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME
Nire:	2320101249-8
CNPJ:	06.146.235/0001-72
Município:	JAGUARIBE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	02/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
222.325.833-68	FRANCISCO GILSON BARBOSA MARQUES	8109/o-2
275.939.243-00	MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO AMORIM	



Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante, Servidor (a) Público(a), em 30/10/2020, às 17:26 conforme horário oficial de Brasília.

Fortaleza, Sexta-feira, 30 de Outubro de 2020

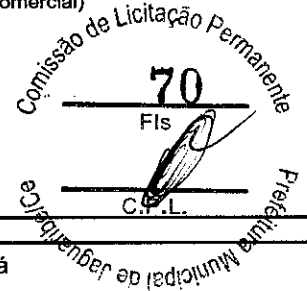
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portaiservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/150.767-6.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201012498

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2000235214

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

JAGUARIBE

Local

30 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

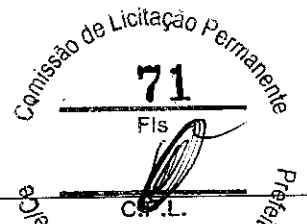
Certifico registro sob o nº 5481066 em 03/11/2020 da Empresa LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME, Nire 23201012498 e protocolo 201507641 - 30/10/2020. Autenticação: E16269E8183CF5F0FA8F4C9369C8576A51A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/150.764-1 e o código de segurança La9H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



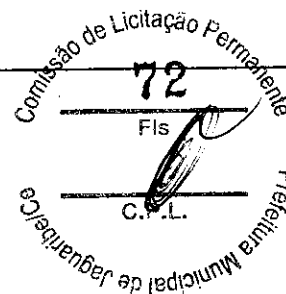
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/150.764-1	CEE2000235214	30/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
222.325.833-68	FRANCISCO GILSON BARBOSA MARQUES
275.939.243-00	MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO AMORIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

7





Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2019

LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
LTDA

CNPJ: 06.146.235/0001-72
RUA 7 DE SETEMBRO, 102, SALAS 04 E 05 - CENTRO, 63475-000
Jaguaribe - CE

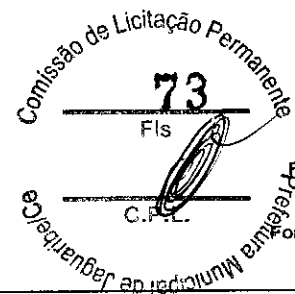
NIRE: 23201012498 - Data: 17/02/2004



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5481066 em 03/11/2020 da Empresa LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME, Nire 23201012498 e protocolo 201507641 - 30/10/2020. Autenticação: E16269E8183CF5F0FA8F4C9369C8576A51A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/150.764-1 e o código de segurança La9H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10



Folha: 1 de 2

ADRIANO

Portes Contábil

Balço Patrimonial

Licenciado para: FRANCISCO GILSON BARBOSA MARQUES

Empresa: LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

- CNPJ: 06.146.235/0001-72

NIRE: 23201012498 - Data: 17/02/2004

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	72.955,50 D
1.01	Ativo Circulante	52.419,49 D
1.01.01	Disponibilidades	44.639,19 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	44.639,19 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	44.639,19 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	44.639,19 D
1.01.15	Estoques	7.780,30 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	7.780,30 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	7.780,30 D
1.01.15.01.02.0001	Matérias para Uso	7.780,30 D
1.07	Ativo não Circulante	20.536,01 D
1.07.04	Imobilizado	20.536,01 D
1.07.04.01	Bens em Operação	53.073,45 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	53.073,45 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	53.073,45 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	32.537,44 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	32.537,44 C
1.07.04.21.01.0001	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	32.537,44 C
2	*** Passivo ***	72.955,50 C
2.01	Passivo Circulante	12.850,05 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	12.850,05 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	8.296,75 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	6.578,60 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	319,48 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	555,67 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	4.446,43 C
2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar	1.257,02 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.718,15 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	1.718,15 C
2.01.01.21	Provisões	4.553,30 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	4.553,30 C
2.01.01.21.02.0002	Férias	4.215,99 C
2.01.01.21.02.0006	FGTS sobre Férias	337,31 C
2.07	Patrimônio Líquido	60.105,45 C
2.07.01	Capital Realizado	15.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	15.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	15.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	15.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	45.105,45 C

sexta-feira, 30 de outubro de 2020

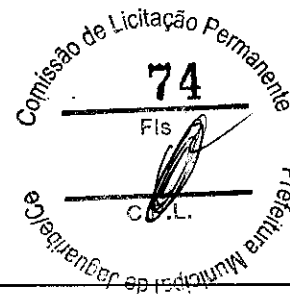
Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5481066 em 03/11/2020 da Empresa LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME, Nire 23201012498 e protocolo 201507641 - 30/10/2020. Autenticação: E16269E8183CF5F0FA8F4C9369C8576A51A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/150.764-1 e o código de segurança La9H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 4/10



Folha: 2 de 2

ADRIANO
Fortes Contábil

Balanco Patrimonial

Licenciado para: FRANCISCO GILSON BARBOSA MARQUES

Empresa: LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

NIRE: 23201012498 - Data: 17/02/2004

- CNPJ: 06.146.235/0001-72

Conta	Descrição	31/12/2019
2.07.07.01	Outras Contas	45.105,45 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	45.105,45 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	45.105,45 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 72.955,50 (Setenta e Dois Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) .

Balanco Patrimonial transcrito nas paginas n 66 e 67 do Livro Diário nº 02.

Jaguaribe-CE, 31 de Dezembro de 2019

FRANCISCO GILSON BARBOSA MARQUES
CONTADOR
CPF: 222.325.833-68
CRC-CE 8109-O-2

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO AMORIM
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 275.939.243-00
RG: 9100062-85 SSP-CE

sexta-feira, 30 de outubro de 2020

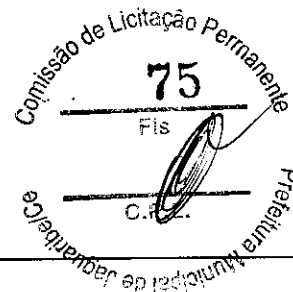
Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5481066 em 03/11/2020 da Empresa LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME, Nire 23201012498 e protocolo 201507641 - 30/10/2020. Autenticação: E16269E8183CF5F0FA8F4C9369C8576A51A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/150.764-1 e o código de segurança La9H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 5/10



Folha: 1 de 1

ADRIANO

Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCISCO GILSON BARBOSA MARQUES

Empresa: LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

- CNPJ: 06.146.235/0001-72

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	240.558,12
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	240.558,12
010.01.03	Vendas de Serviços	240.558,12
(-) 020	Deduções da Receita	16.717,19
020.01	Impostos Faturados	16.717,19
020.01.05	Simplex	16.717,19
(=) 030	Receita Líquida	223.840,93
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	127.696,18
040.03	Custo dos Serviços Prestados	127.696,18
(=) 060	Lucro Bruto	96.144,75
(-) 070	Despesas Operacionais	47.497,54
070.01	Despesas Administrativas	47.123,43
070.04	Resultado Financeiro	374,11
070.04.01	Receitas Financeiras	222,92
070.04.02	Despesas Financeiras	151,19
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	48.647,21
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	48.647,21
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	48.647,21

Jaguaribe-CE, 31 de Dezembro de 2019

FRANCISCO GILSON BARBOSA MARQUES
CONTADOR
CPF: 222.325.833-68
CRC-CE 8109-O-2

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO AMORIM
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 275.939.243-00
RG: 9100062-85 SSP-CE

A

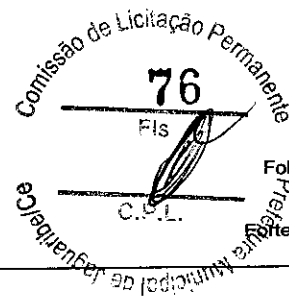
terça-feira, 31 de dezembro de 2019

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5481066 em 03/11/2020 da Empresa LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME, Nire 23201012498 e protocolo 201507641 - 30/10/2020. Autenticação: E16269E8183CF5F0FA8F4C9369C8576A51A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/150.764-1 e o código de segurança La9H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 6/10



Folha: 1 de 1

ADRIANO

Contábil

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: FRANCISCO GILSON BARBOSA MARQUES

Empresa: LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ: 06.146.235/0001-72

Mês/Ano: 12/2019

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 223.840,93 / 72.955,50	d030/c1	3,07
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 52.419,49 / 12.850,05	c101/c201	4,08
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 44.639,19 / 12.850,05	c10101/c201	3,47
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (48.647,21 / 223.840,93) * 100	(d200/d030)*100	21,73
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (48.647,21 / 72.955,50) * 100	(d200/c1)*100	66,68
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Jaguaribe-CE, 31 de Dezembro de 2019

FRANCISCO GILSON BARBOSA MARQUES
CONTADOR
CPF: 222.325.833-68
CRC-CE 8109-O-2

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO AMORIM
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 275.939.243-00
RG: 9100062-85 SSP-CE

A

terça-feira, 31 de dezembro de 2019

Fim



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Comissão de Licitação Permanente
77

Fis

C.P.L.

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/150.764-1	CEE2000235214	30/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
222.325.833-68	FRANCISCO GILSON BARBOSA MARQUES
275.939.243-00	MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO AMORIM

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME, de NIRE 2320101249-8 e protocolado sob o número 20/150.764-1 em 30/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5481066, em 03/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
222.325.833-68	FRANCISCO GILSON BARBOSA MARQUES
275.939.243-00	MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO AMORIM

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
222.325.833-68	FRANCISCO GILSON BARBOSA MARQUES
275.939.243-00	MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO AMORIM

Fortaleza, Terça-feira, 03 de Novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 03/11/2020, às 20:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/150.764-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5481066 em 03/11/2020 da Empresa LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME, Nire 23201012498 e protocolo 201507641 - 30/10/2020. Autenticação: E16269E8183CF5F0FA8F4C9369C8576A51A2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/150.764-1 e o código de segurança La9H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 9/10



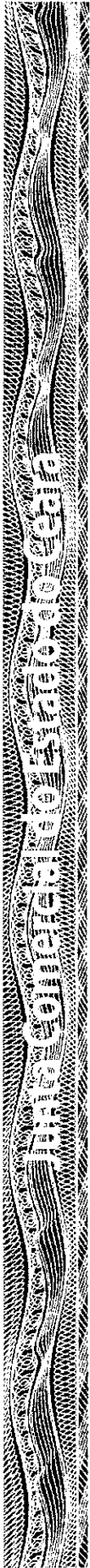
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



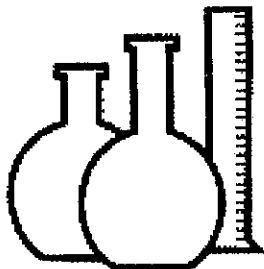
O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



A

Fortaleza. Terça-feira, 03 de Novembro de 2020



LABORATÓRIO LABOVIDA
CNPJ: 06.146.235/0001-72
Rua sete de Setembro, 102 – Centro
Fone: (88) 3522.1870
Jaguaribe - CE

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE ,
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**



A Empresa declara que não possui seu quadro funcional nenhum menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno , perigoso ou insalubre , nem emprega menos de 16 anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos , de conformidade com o ANEXO XXXI-DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOS NO QUADRO DA EMPRESA , deste edital de credenciamento N °05/2019

2

DRA MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO AMORIM

BIOQUIMICA

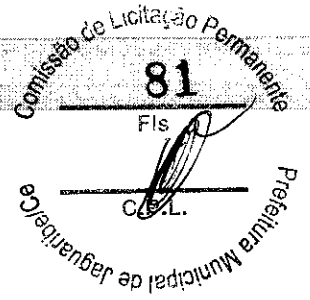
CRF : 1971

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **06.146.235/0001-72**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 000387/2020	Exercício: 2020	Inscrição Municipal: 6262	Válido Até: 31/12/2020
------------------------	-----------------	---------------------------	------------------------

Nome / Razão Social

Nome / Razão Social..... LABOVIDA LABORATORIO DE
ANALISES CLINICAS LTDA
Documento..... 06.146.235/0001-72

Dados do Estabelecimento

Nome Fantasia..... LABORATORIO LABOVIDA
Endereço..... RUA 07 DE SETEMBRO CENTRO, 102
Complemento SALAS 04 E 05 Setor: 1 Quadra: 23 Lote: 78

Atividade(s) Econômica(s)

8640-2/02 Laboratórios clínicos

Área: 64,27M²
Horário de Funcionamento De 07:00 às 17:00

CONFERE COM O ORIGINAL
Art. 32 da Lei 8.666/93
19/11/2020
Nome: LEILANE KÉRCIA BARRETO SOARES
CPF nº: Matrícula 100496-4

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

Local
JAGUARIBE-CE

Data da emissão
01/06/2020

Secretaria de Planejamento e Gestão

Setor de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ALVARÁ SANITÁRIO PARA FUNCIONAMENTO

Comissão de Licitação Permanente
83
 Fis.
 C.P.L.
 Prefeitura Municipal de Jaguaribe

PROCESSO
110

EXERCÍCIO
2020

NÚMERO
110/2020

De acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, o (a) LABORATÓRIO

Ramo

LABOVIDA

Nome do Estabelecimento

RUA; 07 DE SETEMBRO Nº 02 – CENTRO

Endereço

LABOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA - LTDA

Razão Social

Tem licença para funcionar sob responsabilidade de
 MARCELA CONSCEIÇÃO PINHEIRO AMORIM

CONFERE COM O ORIGINAL
 Art. 32 da Lei 8.666/93
 19/11/2020
 Nome: LEILANE KÉRCIA BARRETO SOARES
 CPF nº: Matricula 100496-4

Jaguaribe - Ce, 08 de ABRIL de 20

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Welson Paulino
 Matrícula: 010620-9 - AGENTE DE VISA
 Autoridade Sanitária

OBSERVAÇÕES

RISCO I

1. Este documento deve ser colocado em local visível ao público.
2. O Alvará é Válido para o ano de expedição, podendo, entretanto, em caso de informação à legislação sanitária vigente, ser recolhido pela autoridade sanitária.



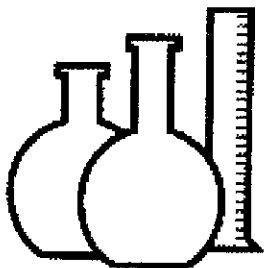
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



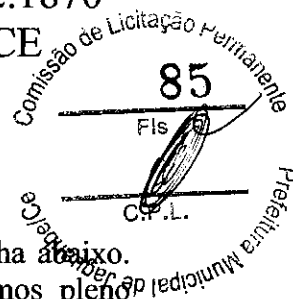
PROPOSTAS

DE

PREÇOS



LABORATÓRIO LABOVIDA
CNPJ: 06.146.235/0001-72
Rua sete de Setembro, 102 – Centro
Fone: (88) 3522.1870
Jaguaribe - CE



PESQUISA DE PREÇOS
À Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE

Apresentamos a vossas senhorias nossa pesquisa de preço, conforme planilha abaixo. Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos; que não possuímos nenhum fato impeditivo e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas na lei de licitações

LOTE – Exames Laboratoriais

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	Quantidade Total	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	TAP	UND	400	2,73	1.092,00
2	TTPA	UND	400	5,77	2.380,00
3	SODIO	UND	720	1,85	1.332,00
4	POTASSIO	UND	720	1,85	1.332,00
5	DIMERO D	UND	200	102,33	20.466,00
Total Geral					26.530,00

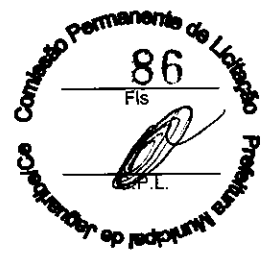
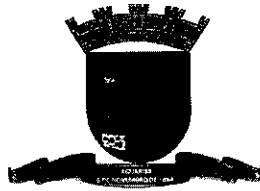
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA :RS 26.530,00 VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS

PROPONENTE:LABOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
ENDEREÇO: SETE DE SETEMBRO ,102 CENTRO
CNPJ Nº: 061.462.35/0001-72
TELEFONE: (88)3522-1870.
VALIDADE DA PESQUISA : 60 (sessenta) dias .

Jaguaribe,16 de NOVEMBRO 2020

Maria da Conceição Pinheiro Amorim


MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO AMORIM
CPF:275.939.243-00

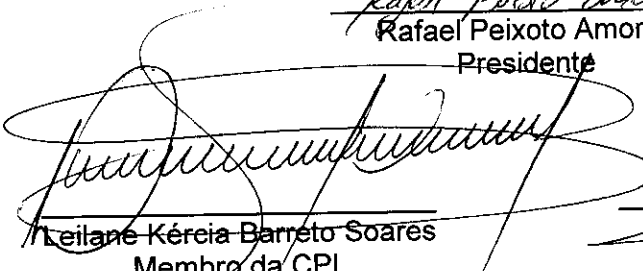


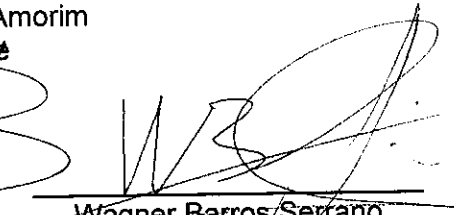
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

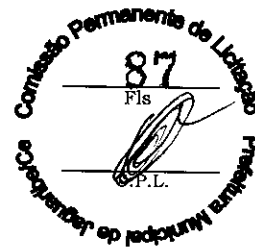
**ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA DA CHAMADA PÚBLICA
09.11.01/2020**

No dia 20 de novembro de 2020 às 11h30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota – Jaguaribe/CE, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Rafael Peixoto Amorim, e membros Leilane Kércia Barreto Soares e Wagner Barros Serrano, para realização dos atos referentes à CHAMADA PÚBLICA nº 09.11.01/2020, cujo tem por objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA DEMANDA HOSPITALAR DE PACIENTES EM TRATAMENTO REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), EM ATIVIDADES URGENTES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Decorrido o prazo para credenciamento, estipulado de 11 à 20 de novembro de 2020, apenas uma empresa compareceu para postular o seu credenciamento, no caso, a empresa: LABOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 06.146.235/0001-72, com endereço na Rua 07 de setembro, N° 102, salas 04 e 05, Centro, Jaguaribe/CE, representada por sua sócia a Sra. Maria da Conceição Pinheiro Amorim, portadora do CPF nº 275.939.243-00. A Comissão de Licitação abriu o envelope contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços. Analisada toda documentação apresentada, verificou-se que todas as exigências foram prontamente atendidas. A empresa foi declarada **HABILITADA**. Em seguida passou-se para a análise da proposta de preços. Concluída a análise verificou-se que a empresa apresentou cotação total com relação à planilha constante do na CHAMADA PÚBLICA nº 09.11.01/2020, resultou-se no **valor global de R\$ 26.530,00 (vinte e seis mil quinhentos e trinta reais)** para os quais fica **CRENCIADA e APTA** a formalizar contrato. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Jaguaribe/CE, 20 de novembro de 2020.


Rafael Peixoto Amorim
Presidente


Leilane Kércia Barreto Soares
Membro da CPL


Wagner Barros Serrano
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

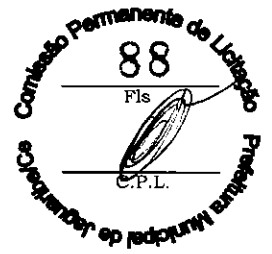
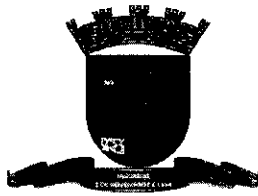
O(A) Secretária de Saúde do município de Jaguaribe, o(a) Sr(a). Maria Rodrigues Fernandes Neta, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA DEMANDA HOSPITALAR DE PACIENTES EM TRATAMENTO REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), EM ATIVIDADES URGENTES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, observando as condições e especificações exigidas, vem, **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade **Chamamento Público nº 09.11.01/2020**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** em favor da empresa **LABOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pelo valor global de **R\$ 26.530,00 (vinte e seis mil quinhentos e trinta reais)**.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Jaguaribe—CE, 25 de novembro de 2020.

Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

Jaguaribe-CE, 25 de novembro de 2020.

À

LABOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Rua 07 de Setembro, N° 102, salas 04 e 05, Centro, Jaguaribe/CE.

CNPJ n° 06.146.235/0001-72

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado(a) Senhor(a),

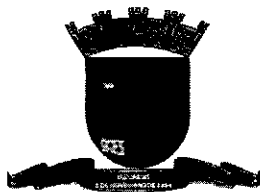
Na forma do art. 64 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente da **Chamada Pública n° 09.11.01/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA DEMANDA HOSPITALAR DE PACIENTES EM TRATAMENTO REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), EM ATIVIDADES URGENTES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, observando as condições e especificações exigidas.

O Termo de Contrato está disponível e deverá ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

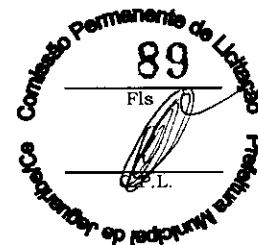
Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde

Em: 25/11/2020.

Maria da Conceição Pinheiro Amorim
CPF n° 275.939.243-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



CONTRATO Nº 09.11.01/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA LABOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Jaguaribe-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Gil Teixeira Bastos, 1804, Térreo, Aldeota, Jaguaribe-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.383.249/0001-87, neste ato representado pelo(a) Secretária de Saúde, Sr(a). Maria Rodrigues Fernandes Neta, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LABOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, com endereço à Rua 07 de Setembro, Nº 102, salas 04 e 05, Centro, Jaguaribe/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.146.235/0001-72, representada pelo procurador e responsável técnico Maria da Conceição Pinheiro Amorim, portador(a) do CPF nº 275.939.243-00, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09.11.01/2020**, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de Chamamento Público nº 09.11.01/2020 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA DEMANDA HOSPITALAR DE PACIENTES EM TRATAMENTO REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), EM ATIVIDADES URGENTES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

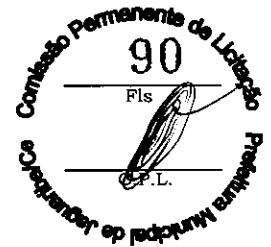
- 4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente processo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos exames.
- 4.3- Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a realização dos exames, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 4.4- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Correrá por conta do **CONTRATADO(A)** a coleta do exame no Hospital Municipal ou nas

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

- Unidades Básicas de Saúde na sede e nos distritos, e realizar os exames mediante receita médica ao beneficiário dentro do prazo de no máximo 24 horas;
- b) Repetir imediatamente e às suas expensas, qualquer exame que esteja em desconformidade com as especificações da CONTRATANTE;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para credenciamento.
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES

6.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADORA pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ 26.530,00 (vinte e seis mil quinhentos e trinta reais), conforme planilha, a seguir:

ITEM	CÓDIGO SUS	EXAMES	UNID.	QUANT	VR UNIT.	VR TOTAL
1	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UND	400	2,73	1.092,00
2	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TRAMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	UND	400	5,77	2.308,00
3	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SÓDIO	UND	720	1,85	1.332,00
4	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTÁSSIO	UND	720	1,85	1.332,00
5	SEM TABELA	DÍMERO D	UND	200	102,33	20.466,00
VALOR TOTAL						26.530,00

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Saúde, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 0801.10.122.0017.2.118 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA CORONAVIRUS (COVID - 19), elemento de despesa 33.90.39.00.

6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com a Tabela do SUS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e do tesouro municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do art. 78, da Lei Federal no 8.666/93;

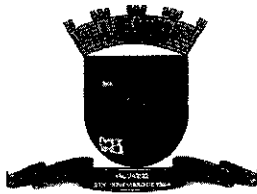
8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:


- a) Advertência
- b) Multa:
 - b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;
 - b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Saúde, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

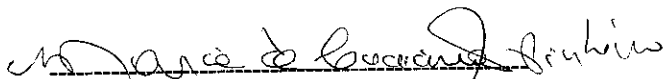
10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguaribe-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Jaguaribe-CE, 25 de novembro de 2020.

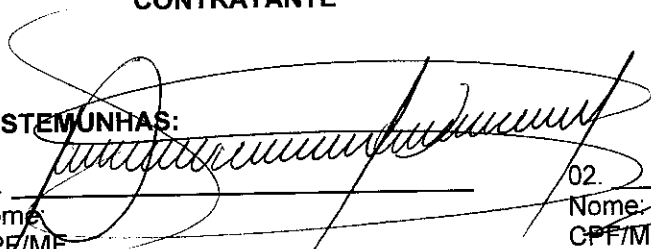


 Maria Rodrigues Fernandes Neta
 Secretária de Saúde
CONTRATANTE



 Maria da Conceição Pinheiro Amorim
 LABOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES
 CLÍNICAS LTDA
CONTRATADA

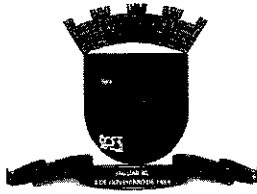
TESTEMUNHAS:

01. 

 Nome: _____
 CPF/MF: 014.814.213-36

02. 

 Nome: _____
 CPF/MF: 449.674.37803



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O(A) Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09.11.01/2020**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA DEMANDA HOSPITALAR DE PACIENTES EM TRATAMENTO REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), EM ATIVIDADES URGENTES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.122.0017.2.118 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA CORONAVIRUS (COVID - 19).

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

CONTRATADO(A): LABOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.530,00 (vinte e seis mil quinhentos e trinta reais).

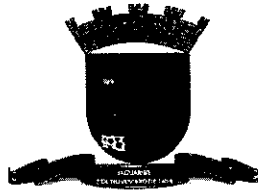
VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): Até 31 de Dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Maria da Conceição Pinheiro Amorim

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Rodrigues Fernandes Neta

Jaguaribe-CE, 25 de novembro de 2020.


Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certifico que o extrato do contrato decorrente do **Chamamento Público nº 09.11.01/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA DEMANDA HOSPITALAR DE PACIENTES EM TRATAMENTO REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), EM ATIVIDADES URGENTES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, observando as condições e especificações exigidas, foi afixado no dia 25 de novembro de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal e o Diário Oficial do Município, conforme estabelece a legislação em vigor.

Jaguaribe-CE, 25 de novembro de 2020.


Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

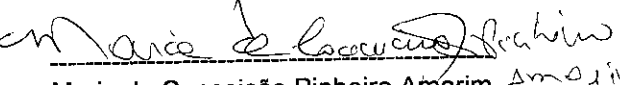
ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 09.11.01/2020	Modalidade da Licitação CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA DE SAÚDE	
Nº da Licitação 09.11.01/2020	Data do Contrato 25 de novembro de 2020
Contratado(a) LABOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	
Endereço Rua 07 de Setembro, Nº 102, salas 04 e 05, Centro, Jaguaribe/CE.	
Nº do CNPJ / CPF. 06.146.235/0001-72	Nº do Telefone / E-mail (88) 3522-1870
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA DEMANDA HOSPITALAR DE PACIENTES EM TRATAMENTO REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), EM ATIVIDADES URGENTES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.	
Valor Global R\$ R\$ 26.530,00 (vinte e seis mil quinhentos e trinta reais).	
Validade da Proposta 60 (sessenta) dias	Prazo de Execução 31 de Dezembro de 2020

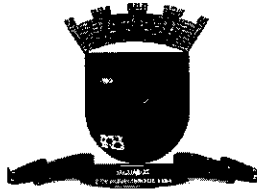
Jaguaribe-CE, 25 de novembro de 2020.



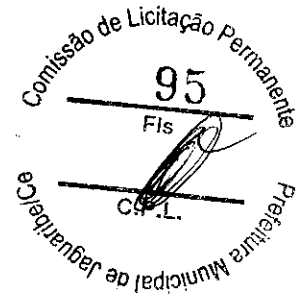
Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde
CONTRATANTE



Maria da Conceição Pinheiro Amorim
LABOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS LTDA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE




DECLARAÇÃO


DECLARO, sob as penas da lei, que o processo licitatório referente à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09.11.01/2020**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA DEMANDA HOSPITALAR DE PACIENTES EM TRATAMENTO REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), EM ATIVIDADES URGENTES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, observando as condições e especificações exigidas, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto à forma de publicação, tendo como vencedora a seguinte licitante:

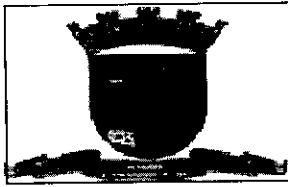
EMPRESA : LABOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ Nº : 06.146.235/0001-72
ENDEREÇO : Rua 07 de Setembro, Nº 102, salas 04 e 05, Centro, Jaguaribe/CE.
VALOR GLOBAL : R\$ 26.530,00 (vinte e seis mil quinhentos e trinta reais).

Jaguaribe-CE, 25 de novembro de 2020.



Davi Pinheiro Lima
Assessor Jurídico
OAB-CE 30.905





Comissão de Licitação Permanente
96
Fls

Jaguaribe, 26 de novembro de 2020

Edição Nº: 3387

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual 08.10.01/2020 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 08.10.01/2020: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Saúde. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVÍRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.10.122.0017.2.118 (AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVÍRUS - COVID19). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 308.650,00 (trezentos e oito mil seiscientos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** até 31 de dezembro de 2020. **CONTRATADO:** SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Fernando Rossas Freire Júnior. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Rodrigues Fernandes Neta. Jaguaribe-CE, 19 de novembro de 2020. Maria Rodrigues Fernandes Neta. Secretária de Saúde.

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Secretário da Cidade e infraestrutura do município de Jaguaribe, Estado do Ceará, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 14.04.01/2020, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO E NOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, AQUINÓPOLIS E VILA VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE - CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA. **CONTRATADO (A):** CASTRO & ROCHA LTDA - LUX ENERGIA E SERVIÇOS LTDA. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 88.696,50 (oitenta e oito mil seiscientos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). **OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** Acréscimo de 25,00 (vinte e cinco por cento) ao valor original da avença. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Allan Emmanuel Ferreira da Rocha. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Geraldo Targino da Silva. Jaguaribe/CE, 20 de novembro de 2020. Geraldo Targino da Silva. Secretário da Cidade e Infraestrutura.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE REVOGAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, SN, Centro, torna público a **REVOGAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.11.01/2020, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO A OFERTA DE MAIOR DESCONTO, PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS MESMOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM OU VENHA A COMPOR A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, por razões de interesse público com fulcro no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Jaguaribe-CE, 24 de novembro de 2020. Leilane Kércia Barreto Soares – Pregoeira Oficial.

*** **

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe Rua 7 de Setembro, 440 - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/ CE **Chave de Autenticação Digital** Página CNPJ: 05.722.202/0001-60 Fone: (88) 3522-1487 saaejbe@hotmail.com **Usuário:** Francisca Beciana 1772-0639-0871 / 1 **PORTARIA DE DIÁRIA** Número: 89/2020 **Data:** 26/11/2020 **Situação:** Validada **Agente público:** 7 - FRANCISCO TADEU BARRETO PINHEIRO **Matricula:** **Função:** CPF: 222.322.493-87 **Unid. Orçam.:** 12001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Saae **Centro de custo:** 0001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe **Descrição:** REALIZAR COLETA NA COMUNIDADE CAJAZEIRAS E NO DISTRITO DE FEITICEIRO, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE **Data de partida:** 26/11/2020 **Hora:** 08:00 **Cidade:** Jaguaribe **Local:** **Data de retorno:** 26/11/2020 **Hora:** 12:00 **Cidade:** Jaguaribe **Local:** **Estado:** CEARA **Cidade:** Jaguaribe **País:** BRASIL **Meio de locomoção:** MONTANA **Custo locomoção:** **Quantidade:** 1,00 **Valor unitário:** R\$ 28,00 **Valor total:** R\$ 28,00 **Importa esta solicitação o valor de:** vinte e oito reais **FRANCISCA BECIANA DIOGENES NUNES** ACESSORA DE DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

*** **

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe Rua 7 de Setembro, 440 - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/ CE **Chave de Autenticação Digital** Página CNPJ: 05.722.202/0001-60 Fone: (88) 3522-1487 saaejbe@hotmail.com **Usuário:** Francisca

PORTARIA DE DIÁRIA Número: 90/2020 **Data:** 26/11/2020 **Situação:** Validada **Agente público:** 19 - MANUEL PINHEIRO VAZ **Matricula:** **Função:** CPF: 398.028.203-44 **Unid. Orçam.:** 12001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Saae **Centro de custo:** 0001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe **Descrição:** REALIZAR COLETA NO SÍTIO TANQUE E NA COMUNIDADE JUREMINHA, DISTRITO DE NOVA FLORESTA **Data de partida:** 27/11/2020 **Hora:** 08:00 **Cidade:** Jaguaribe **Local:** **Data de retorno:** 27/11/2020 **Hora:** 11:00 **Cidade:** Jaguaribe **Local:** **Local de destino:** **Estado:** CEARA **Cidade:** Jaguaribe **País:** BRASIL **Meio de locomoção:** MONTANA **Custo locomoção:** **Quantidade:** 1,00 **Valor unitário:** R\$ 28,00 **Valor total:** R\$ 28,00 **Importa esta solicitação o valor de:** vinte e oito reais **FRANCISCA BECIANA DIOGENES NUNES** ACESSORA DE DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

*** **

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe Rua 7 de Setembro, 440 - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/ CE **Chave de Autenticação Digital** Página CNPJ: 05.722.202/0001-60 Fone: (88) 3522-1487 saaejbe@hotmail.com **Usuário:** Francisca Beciana 1809-0142-1421 / 1 **PORTARIA DE DIÁRIA** Número: 91/2020 **Data:** 26/11/2020 **Situação:** Validada **Agente público:** 9 - MIRIAM REBOUÇAS NUNES ALBUQUERQUE **Matricula:** **Função:** CPF: 059.313.283-19 **Unid. Orçam.:** 12001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Saae **Centro de custo:** 0001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe **Descrição:** REALIZAR COLETA NO SÍTIO TANQUE E NA COMUNIDADE JUREMINHA, DISTRITO DE NOVA FLORESTA **Data de partida:** 27/11/2020 **Hora:** 08:00 **Cidade:** Jaguaribe **Local:** **Data de retorno:** 27/11/2020 **Hora:** 11:00 **Cidade:** Jaguaribe **Local:** **Local de destino:** **Estado:** CEARA **Cidade:** Jaguaribe **País:** BRASIL **Meio de locomoção:** MONTANA **Custo locomoção:** **Quantidade:** 1,00 **Valor unitário:** R\$ 28,00 **Valor total:** R\$ 28,00 **Importa esta solicitação o valor de:** vinte e oito reais **FRANCISCA BECIANA DIOGENES NUNES** ACESSORA DE DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O(A) Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06.11.01/2020. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, DEMANDADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.10.302.0014.2.077. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **CONTRATADO(A):** LABOVIDA LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.669,00 (doze mil seiscientos e sessenta e nove reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** Até 31 de Dezembro de 2020. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Maria da Conceição Pinheiro Amorim. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Rodrigues Fernandes Neta. Jaguaribe-CE, 25 de novembro de 2020. Maria Rodrigues Fernandes Neta. Secretária de Saúde.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O(A) Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09.11.01/2020. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA DEMANDA HOSPITALAR DE PACIENTES EM TRATAMENTO REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVÍRUS), EM ATIVIDADES URGENTES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.10.122.0017.2.118 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA CORONAVÍRUS (COVID - 19). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **CONTRATADO(A):** LABOVIDA LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.530,00 (vinte e seis mil quinhentos e trinta reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** Até 31 de Dezembro de 2020. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Maria da Conceição Pinheiro Amorim. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Rodrigues Fernandes Neta. Jaguaribe-CE, 25 de novembro de 2020. Maria Rodrigues Fernandes Neta. Secretária de Saúde.

*** **